



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.954



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REASSUNÇÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, reassume a Chefia do Poder Executivo, em decorrência de decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal, ratificando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição Federal e a Estadual, observar as leis, promover o bem geral, sustentar a união, a integridade e o desenvolvimento do Tocantins.

E, para registrar, eu, Irana de Sousa Coelho Aguiar, Secretária-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 5 de dezembro de 2025.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2025/DAL PATRIMÔNIO/PMTO

Processo nº 2025/09030/000655

Doadora: Polícia Militar do Tocantins

Donatária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE

Objeto: Bens móveis inservíveis

Valor: R\$ 677.553,19 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)

Fundamentação legal: art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21

Data de assinatura: 03/12/2025

Signatários:

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM.

Vilma Maria Gomes da Silva.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DA MULHER	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
SECRETARIA DO TURISMO	33
ADAPC	33
AEM	33
AMETO	34
DETTRAN	35
FOMENTO	43
IGEPREV	45
NATURATINS	47
RURALTINS	53
UNITINS	54
TRIBUNAL DE CONTAS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Nº 27/2025/GABSEC/CGE, DE 03/12/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº 2025/09040/000102

Contrato nº 19/2025

Razão Social: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 21.306.287/0001- 52

Objeto do Contrato: A presente aquisição tem por objeto a aquisição de 118 (cento e dezoito) cadeiras giratórias operacionais, destinadas a suprir as necessidades estruturais e funcionais da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE-TO.

Fiscal Titular:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1
Fiscal Suplente:	Juscileia Moreira da Silva Teixeira	Nº funcional:	1190898-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empreito e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/09040/000102

Contrato nº 19/2025

Número automático do Siafe/TO: 25000866

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 21.306.287/0001-52

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 118 (cento e dezoito) unidades de cadeiras giratórias, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Controladoria-Geral do Estado.

Valor Total do Contrato: R\$ 173.460,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 150000000006666666

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187

Data da Assinatura: 28/11/2025

Vigência: 28/11/2025 a 27/05/2026

Signatários:

Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Jordano Castro Nascimento - Representante Legal da Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 58/2025/COGE, DE 03/12/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofícios nº 235/2025/GABSEC e nº 282/2025/GABSEC; Memorandos nº 39/2025/SUGACI e nº 43/2025/SUGACI, expedidos nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000136, em face do servidor I. R. C., nº funcional 842919/6, por, em tese, (i) atestar o recebimento de produtos sem a prévia e adequada conferência, possibilitando a liquidação e o pagamento da nota fiscal sem a comprovação efetiva da entrega e do recebimento regular dos itens adquiridos; (ii) negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; (iii) cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas ao Processo nº 2021/27000/001195 - Contratos nº 24, 25 e 26/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133 incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 59/2025/COGE, DE 03/12/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex- vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofícios nº 235/2025/GABSEC e nº 282/2025/GABSEC; Memorandos nº 39/2025/SUGACI e nº 43/2025/SUGACI, expedidos nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000137, em face do servidor R. J. F. de A., nº funcional 113223/4, por, em tese, atestar notas fiscais sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relacionadas ao Processo nº 2020/27000/007392 - Contratos nº 13 e nº 14/2020, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133 incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2023/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTRARIA PGE/GAB Nº 241/2025.**

Dispõe sobre política de gerenciamento, organização e destinação de arquivos no servidor de dados da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e estabelece diretrizes para a eliminação de documentos.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, I e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.571, de 21 de março de 2012, que define a gestão de documentos de arquivos públicos como conjunto de procedimentos que abrange, entre outros, a avaliação e a eliminação de documentos arquivísticos;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II, da referida Lei nº 2.571/2012, que incumbe aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual proceder gestão de seus documentos de arquivo, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/TO, como órgão, baixar os atos necessários à gestão de documentos públicos sob sua guarda;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos), estabelece o dever de o Poder Público promover adequada gestão documental e determina que a eliminação de documentos por órgãos públicos seja realizada mediante autorização da instituição arquivística pública competente;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, atribui aos documentos digitalizados que atendam aos requisitos técnicos de integridade e autenticidade o mesmo efeito legal dos originais, permitindo o descarte de documento físico desde que não possua valor histórico permanente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), impõe a necessidade de base legal para o tratamento e retenção dos dados contidos nos documentos, justificando a política de temporalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.757, de 5 de março de 2024, que institui a Política Estadual de Transformação para o Governo Digital e impõe a modernização na gestão dos acervos digitais;

CONSIDERANDO o relatório técnico emitido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que identificou alta duplicidade de arquivos e o acúmulo de documentos digitais antigos, ocasionando redução crítica no espaço de armazenamento do servidor localizado no Data Center da PGE/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimento simplificado, todavia eficiente e transparente para destinação de documentos e descarte de arquivos digitais, em consonância com o ordenamento jurídico vigente; e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adotar políticas de governança e organização de dados que garantam a segurança informacional, o uso eficiente dos recursos tecnológicos e a continuidade dos serviços institucionais, RESOLVE:

CAPÍTULO I
Da Gestão de Arquivos no Servidor de Dados (TI)

Art. 1º Fica estabelecida a política de retenção ativa, devendo o servidor de arquivos, no Data Center da PGE/TO, armazenar, prioritariamente, apenas os documentos e pastas referentes aos últimos 4 (quatro) anos de atividade.

Art. 2º Para cumprimento da política de retenção estabelecida no art. 1º, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá, a partir da publicação desta Portaria, remover do ambiente ativo do Data Center todos os arquivos com data anterior a 1º de janeiro de 2022, preservando os arquivos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Art. 3º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá realizar, no primeiro trimestre de cada ano subsequente, a remoção do ambiente ativo do Data Center de todos os arquivos do quinto ano anterior, para armazenamento em mídias externas.

Art. 4º Os arquivos removidos do ambiente ativo do Data Center, conforme os arts. 2º e 3º, deverão ser copiados e armazenados em mídias externas (HD's externos), sob guarda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pelo período mínimo de 3 (três) anos, para fins de custódia, rastreabilidade, auditoria e atendimento às solicitações internas.

Parágrafo único. A destinação final (eliminação ou guarda permanente) destes arquivos será determinada, exclusivamente, pelo prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) oficial da PGE/TO, conforme ANEXO I a esta Portaria ou instrumento superveniente.

Art. 5º Fica determinada, ainda, a eliminação de arquivos duplicados existentes no servidor de arquivos, cabendo à Coordenadoria de Tecnologia da Informação adotar procedimentos automáticos e manuais para identificação e exclusão das duplicidades, garantindo a integridade da versão original.

Art. 6º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá elaborar Relatório Técnico de Exclusão contendo:

- I - listagem dos arquivos excluídos;
- II - registro das duplicidades eliminadas;
- III - indicação dos HD's externos destinados à guarda;
- IV - certificação da integridade e segurança do procedimento adotado; e

V - certificação de que a destinação dos documentos está em consonância com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) oficial da PGE/TO, indicando o código e o prazo de destinação final.

Art. 7º Incumbe a cada Unidade desta Procuradoria-Geral do Estado o dever de informar, classificar e organizar os documentos sob sua guarda no servidor de dados, garantindo que a remoção e destinação realizadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação estejam em estrita consonância com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD - ANEXO I).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não afasta a obrigação de a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, prevista no art. 5º, adotar procedimentos automáticos e manuais para identificação e exclusão de arquivos duplicados, cabendo a ela a responsabilidade pela integridade da versão original.

Art. 8º Qualquer Procurador(a), servidor(a) ou unidade da PGE/TO, que necessitar de arquivo excluído do Data Center, poderá solicitá-lo diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que providenciará o acesso ou a extração do documento desejado.

CAPÍTULO II

Da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

Art. 9º Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Procuradoria-Geral do Estado, responsável por orientar, supervisionar e executar o processo de avaliação e destinação de documentos.

Art. 10. A CPAD terá a seguinte composição:

- I - Um representante da área de Gestão Documental ou Arquivística (presidente);
- II - Um representante da área Jurídica/Consultoria (membro); e
- III - Um representante da área de Tecnologia da Informação (membro).

§1º Os membros serão designados por portaria específica do Procurador-Geral do Estado, que exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos e não farão jus à remuneração adicional.

§2º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida recondução. Em qualquer caso, os membros em exercício permanecerão em suas funções até a publicação da portaria que promova a recondução, substituição ou alteração de sua composição, assegurando a continuidade dos trabalhos.

Art. 11. Compete à CPAD:

I - Elaborar, propor e aplicar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) específica da PGE/TO, a partir das diretrizes preliminares contidas no ANEXO I;

II - Aplicar a TTDD para identificar documentos (físicos e digitais) que já cumpriram os prazos de guarda e destinação;

III - Elaborar Listagem de Eliminação de Documentos a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

IV - Acompanhar e fiscalizar a aplicação das normas de gestão documental, adotando as diretrizes do CONARQ como padrão e referência; e

V - Lavrar Termo de Eliminação de Documentos após a conclusão do processo.

Parágrafo único. Para elaboração e aplicação da TTDD mencionada no inciso I deste artigo, a CPAD adotará como padrão e referência as diretrizes gerais e modelos nacionais estabelecidos pelo Arquivo Nacional (CONARQ), a fim de garantir a conformidade com as normas gerais de arquivologia vigentes no País.

CAPÍTULO III

Da Digitalização e Eliminação Final de Documentos

Art. 12 A eliminação de documentos arquivísticos, sejam eles físicos ou digitais, está condicionada ao cumprimento dos prazos de guarda previstos na Tabela de Temporalidade (ANEXO I) e à Aprovação da CPAD.

Art. 13 A eliminação do suporte físico de documentos já digitalizados, nos termos do Decreto Federal nº 10.278/2020, somente poderá ocorrer quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Existência de cópia digital íntegra e fiel, produzida com observância aos requisitos legais e técnicos aplicáveis;

II - Cumprimento dos prazos de guarda previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos adotada pela PGE/TO (ANEXO I), vedada a eliminação de documentos de valor permanente;

III - Aprovação prévia da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);

IV - Publicação de Edital de Ciência de Eliminação, concedendo prazo para manifestação de interessados;

V - Aprovação do dirigente máximo do Órgão, atuando como autoridade competente para o fim de eliminação documental, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 2.571/2012 e a Lei Federal nº 8.159/91; e

VI - Adoção de método seguro de destruição física, capaz de impedir reconstrução ou Leitura do conteúdo, preferencialmente por Trituração, com posterior destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Art. 14 Após a destruição do suporte físico, será lavrado Termo de Eliminação de Documentos, que conterá referência ao edital, à relação de documentos eliminados, ao método utilizado e à data da eliminação, devendo permanecer arquivado permanentemente na PGE/TO como prova do ato.

Art. 15 Os procedimentos de digitalização de documentos, quando realizados, deverão observar rigorosamente os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos no Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, para fins de validade jurídica e eventual eliminação do suporte físico.

Parágrafo único. A CPAD deverá emitir Termo de Conformidade da Digitalização antes de autorizar a eliminação do suporte físico.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 16 O descumprimento às diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá ensejar a abertura de procedimento destinado à apuração de responsabilidade funcional.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE
E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TTDD)

Tipo de Documento	Prazo de Guarda no Arquivo Setorial	Destinação Final
Documentos administrativos gerais (expedientes, memorandos, ofícios)	5 anos	Eliminação
Documentos de natureza financeira (notas fiscais, comprovantes, ordens de pagamento)	10 anos	Eliminação
Contratos e instrumentos congêneres já encerrados e digitalizados	10 anos após encerramento	Eliminação
Processos administrativos não disciplinares, findos e sem valor histórico	5 anos após encerramento	Eliminação
Documentos de pessoal sem valor permanente	5 anos após o fato gerador	Eliminação
Documentos de guarda permanente (valor histórico, probatório ou institucional)	Permanente	Preservação (não eliminar)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2746/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2024/30550/002782, em que reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2301/2025/GASEC, de 2 de outubro de 2025, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) LUCIANE MIRANDA, Número Funcional 954977/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.221-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.916, de 09/10/2025.

Para onde se lê:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
7	954977	1	LUCIANE MIRANDA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-L	V-L

Leia-se:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
7	954977	1	LUCIANE MIRANDA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-L	V-K

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 2767/2025/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 22 da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação das progressões, aos servidores públicos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 771/2025, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 4 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/27000/025336, enquadraria o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público SILVIO INACIO MOREIRA, Número Funcional 639543-2, Professor da Educação Básica, CPF nº xxx.xxx.221-87, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-G	28/02/2025	28/02/2025
VERTICAL	PBG-III-G	08/07/2025	08/07/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5175/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/25000/001162

INTERESSADO(A): KARYNNE MARTINS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Almoxarife

NÚMERO FUNCIONAL: 11181850/1

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx. 141-50

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Palmas

MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de novembro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Karynne Martins de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.185, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.592, de 18 de junho de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5217/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/25000/001172

INTERESSADO(A): SEVERINO GONCALVES DA COSTA JUNIOR

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual

NÚMERO FUNCIONAL: 812642-1

CPF: xxx.xxx.474-15

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Severino Goncalves Da Costa Junior, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente da Pública Tocantins - Pública Central do Servidor, no período de 01.12.2025 a 31.03.2027, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 60/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dívidaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

8.	17.001.012.22-0008237	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ONILDO LTDA	05.001.827/0001-33
9.	17.001.002.19-0033450	D A J DA MOTTA	25.384.300/0002-23
10.	17.001.002.20-0004888	DAVI ALVES PEREIRA	29.169.606/0001-37
11.	17.001.012.22-0013358	E O FERNANDES LTDA	31.985.322/0001-60
12.	17.001.001.21-0007787	FORTUNA COMERCIO DE MATERIAIS ECOLOGICOS E SERVICOS LTDA	20.690.716/0001-75
13.	17.001.009.21-0006194	IMPERIO CONSULTORIA E INVESTIMENTOS FINANCEIROS EIRELI	31.998.809/0001-88
14.	17.001.002.22-0009646	ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA	02.907.387/0001-90
15.	17.001.002.19-0013474	IVANILTON CARVALHO FARIAS	23.540.707/0001-96
16.	17.001.002.22-0002493	JOAO BATISTA LOPES MELO	12.151.351/0001-82
17.	17.001.002.22-0011058	LA DE ANDRADE SERVICOS E ASSESSORIA	39.437.085/0001-05
18.	17.001.009.21-0006194	NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	36.520.209/0001-23
19.	17.001.002.19-0045004	SELMA TEODORO MARTINS LTDA	14.008.654/0001-76
20.	17.001.003.21-0009209	TREVIZANI ENSINO LTDA	21.804.876/0002-41
21.	17.001.002.13-0017451	VIVARE AMBIENTES LTDA	11.015.826/0001-40
22.	17.001.002.22-0005564	WATSON PIMENTEL PEREIRA	13.936.725/0001-38

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2025/GABSEC

A SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 19 (dezenove) dias de férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, matrícula nº 442693-2, Operador de Microcomputador (2-XII -L), no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa pela Portaria nº 29/GABSEC, DOE nº 6634, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

LUIZA ROCHA
Secretária da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1861, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 13 - NM, de 3 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Pluriannual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-Sedec nº 1015, de 11 de junho 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.842, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ITEM	F. ANA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.21-0005239	AL RAMALHO EDUCACIONAL	35.934.851/0001-96
2.	17.001.010.21-0009718	30.288.024 ALEXANDRE AUGUSTO WAGNER	30.288.024/0001-59
3.	17.001.004.20-0022350	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
4.	17.001.001.21-0003507	CASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - FALIDO	03.055.286/0001-09
5.	17.001.002.21-0005168	CELIO LUIZ CORREA DA SILVA JUNIOR	CPF.077.2XX.XXX.XX
6.	17.001.009.14-0028687	CENTRAL-LAR COMERCIO DE VIDROS LTDA	01.970.036/0001-60
7.	17.001.010.22-0014570	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SAO MARCOS LTDA	03.741.903/0001-11

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDEC Nº 1861,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Planejamento e Orçamento	Titular: André Almeida Lopes	45643-4	Prof. da Ed. Básica - Técnico da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos.
	Suplente: Pedro Henrique Furtado Alencar	11783869-4	Gerente de Orçamento e Controle de Gestão	Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão.

Objetivos	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da educação básica	Titular: Celestina Maria Pereira de Souza	989530-3	Superintendente de Educação Básica	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
	Suplente: Léda Maria Tomazi Fagundes	526505-2	Diretora de Formação Inicial e Contínua	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
Promover conhecimento científico acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva	Titular: Daniel Henrique Rezende Carvalho	11851309-02	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Márcia Cristina Mota Brasileiro	1212974-3	Superintendente de Políticas Educacionais	Superintendência de Políticas Educacionais

		Titular: Lorena Santos da Silva	669158-2	Directora de Modalidades Eduacionais	Superintendência de Políticas Eduacionais.
		Suplente: Gerilânia de Souza Santos	11765046-3	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	Superintendência de Políticas Eduacionais.
	2123	Titular: Josenilson Vieira dos Anjos	556560-3	Gerente de Estatística e Censo Escolar	Superintendência de Educação Básica
	2150	Suplente: Ilane Geisel Carvalho Silva Lima	890719-2	Técnica da Gerência de Estatística e Censo Escolar	Superintendência de Educação Básica
		Titular: Walquíria de Souza Milhomem	678172-7	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	Superintendência de Educação Básica
	2157	Suplente: Emerson Azevedo Soares	728140-3	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliações e Indicadores Eduacionais	Superintendência de Educação Básica
		Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	97213-1	Directora de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Superintendência de Educação Básica
	2349	Suplente: Walquíria de Souza Milhomem	678172-7	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	Superintendência de Educação Básica
		Titular: Amaré Gonçalves Brito	11158719-1	Dirектор de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	Superintendência de Políticas Eduacionais.
	2388	Suplente: Railton Moreira Txebuaré Karajá	11922850-1	Técnica da Diretoria de Ed. dos Povos Originários e Tradicionais	Superintendência de Políticas Eduacionais.
		Titular: Cleiber Alves Abdú	1203457-1	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Eduacional	Superintendência de Desporto Escolar
	2386	Suplente: Marcelo Júnior Teixeira Maia	11511451-3	Dirектор de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	Superintendência de Desporto Escolar
		Titular: Sálonara Moraes Marinho	514904-3	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
	2391	Suplente: Fabricia Neli Johann Martins	904135-3	Gerente de Ensino Fundamental	Superintendência de Educação Básica
		Titular: Kaitane Rodrigues dos Santos Campos	98359-8	Gerente de Educação Contínua dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	2062	Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	Prof. da Ed. Básica - Técnica da Gerência de Educação Contínua dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
		Titular: Marileide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente da Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	2064	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência da Formação Inicial dos Profissionais da Educação Básica	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
		Titular: Marileide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente da Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	2065	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência da Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
		Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
	2109	Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Dirекторa de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
		Titular: Marileide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente da Formação Contínua dos Polos Presencial à Educação a Distância	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	2372	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência da Formação Contínua dos Polos Presencial à Educação a Distância	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
		Titular: Aurimara Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Monitoramento e Fiscalização das Unidades de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	2373	Suplente: Elysete Gomes da Penha Cruz	887824-4	Prof. da Ed. Básica - Técnica de Monitoramento e Fiscalização das Unidades de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
		Titular: Letícia Coelho Canédo de Andrade	1064738-11	Dirекторa de Gestão Pessoal	Superintendência de Políticas Eduacionais.
	2384	Suplente: Cristiane Mirella Bazzo de Pina	1013637-2	Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	Superintendência de Políticas Eduacionais.
		Titular: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	1107	Suplente: Thyres Oliveira Miranda	1203036-8	Dirектор de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Titular: Aurimara Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Concessão de Bolsa Auxílio aos Estudantes Matriculados na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	1114	Suplente: Hebe Maria Mendes Ribeiro Sales	1227149-1	Técnica da Gerência de Concessão de Bolsa Auxílio aos Estudantes Matriculados na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
		Titular: Aurimara Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	1115	Suplente: Hebe Maria Mendes Ribeiro Sales	1227149-1	Técnica da Gerência de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
		Titular:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
	2335	Suplente:	INATIVA	INATIVA	INATIVA

2343	Titular: Aurimar Batista da Cruz	11948205-1	Gerente da Concessão de Bolsas aos Profissionais que atuam na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Marco Aurélio de Oliveira Martins	1035177-2	Técnica da Concessão de Bolsas aos Profissionais que atuam na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
2369	Titular: Marleide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2370	Titular: Marleide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2371	Titular: Marleide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2374	Titular: Júlio Cesar Marson da Silva	500783-4	Técnico da Gerência de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Aurimar Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
2451	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
	Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Diretora de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
1162	Titular: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Thyeres Oliveira Miranda	1203036-8	Diretor de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
1171	Titular: Odalea Barbosa de Souza	739434-3	Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Juliana Rodrigues Carvalho	11918403-1	Técnica da Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
1172	Titular: Edenair Alves de Oliveira	313790-8	Gerente de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Dalmi de Araújo Silva	902199-1	Motorista da Gerência de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2452	Titular: Nádia Flausino Vieira Borges	1058371-2	Diretora de Educação Inclusiva e Acessibilidade	Superintendência de Políticas Educacionais.
	Suplente: Ana Paula Viana Oliveira	950390-2	Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento de Classes Hospitalares	Superintendência de Políticas Educacionais.
2453	Titular: Saionara Moraes Marinho	514904-3	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Iane Dias de Oliveira	1046020-5	Gerente de Ensino Médio	Superintendência de Educação Básica

Programa Temático: 1100 - Manutenção e gestão do poder executivo

Programa Temático N°	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
11001100	1103	Titular: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Thyeres Oliveira Miranda	1203036-8	Diretor de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	2166	Titular: Júlia Alves Gomes	1144138-5	Gerente Geral de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Fernanda Soares Mendes	11758872-1	Diretora de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	2209	Titular: Júlia Alves Gomes	1144138-5	Gerente Geral de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Fernanda Soares Mendes	11758872-1	Diretora de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	2211	Titular: Fábio de Sousa Almeida	11655259-4	Diretor de Comunicação	Gabinete do Secretário
		Suplente: Osmalide Miranda da Silva	223788-1	Técnica da Diretoria de Comunicação	Gabinete do Secretário
	2286	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Diretora de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

2401	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
	Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Diretora de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2293	Titular: Kleverson Lopes Aguiar	947729-1	Gerente de Suporte Setorial em Informática	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Adriano Cardoso Coelho	1202413-1	Técnico da Gerência de Suporte Setorial em Informática	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2295	Titular: Edenair Alves de Oliveira	313790-8	Gerente de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Dalmi de Araújo Silva	902199-1	Motorista da Gerência de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2381	Titular: Katiane Rodrigues dos Santos Campos	98359-8	Gerente de Educação Continuada dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	Prof. da Ed. Básica - Técnico da Gerência de Educação Continuada dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Básica
2424	Titular: Alexandre Costa Barros	937797-5	Diretor do ICMS Educacional	Superintendência de Finanças
	Suplente: Joselane Fernandes Silva Nofleto	1001655-2	Técnica de Monitoramento de Transparência do ICMS	Superintendência de Finanças

PORTARIA-SEDUC N° 1921, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/001355

Números dos Contratos: 106/2025, 107/2025 e 108/2025;

Gestor dos Contratos: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5;

Fiscal dos Contratos: Kelson Pereira da Silva - Matrícula: 1230972-9;

Substituto de Fiscal: Nilce Gama de Souza - Matrícula: 11818700-3;

Contratadas: Sete Distribuidora Ltda. - CNPJ: 45.591.859/0001-50;

LC Distribuidora e Serviços Ltda. - CNPJ: 40.593.401/0001-17;

Distribuidora Floriano Ltda. - CNPJ: 02.610.348/0001-26;

Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares e reuniões realizadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais pela Pasta, durante o exercício de 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº 27010.000026/2025
PROJETO Nº 010418.00336/2025
PROCESSO Nº 2025/27001/000282
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SOCIEDADE AMIGOS DA MARINHA DO TOCANTINS
CNPJ: 28.381.940/0001-97
OBJETO: Aquisição acervo bibliográfico para atender a Escola Municipal de Tempo Integral Duque de Caxias - Caroline Campelo, proposto pela Sociedade Amigos da Marinha do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28 de novembro de 2025
VIGÊNCIA: 28 de novembro 2025 até 20 de maio de 2026.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE099513
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202518 - Deputado Júnior Geo
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação
VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Presidente da Sociedade Amigos da Marinha do Tocantins

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000014/2025
TERMO Nº 227/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000146
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
CNPJ: 30.088.510/0001-23
OBJETO: Alteração ao cronograma de desembolso e período de execução.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação
JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Rio Sono

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº 27010.000025/2025
PROJETO Nº 010424.00246/2025
PROCESSO Nº 2025/27001/000251
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS
CNPJ: 05.624.025/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais necessários ao funcionamento de unidade de ensino da APAE de Dois Irmãos.
VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2025NE098421
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202524 - Deputado Winston Gomes
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 28 de novembro 2025 até 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação
WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Dois Irmãos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 UASG 928868

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.206.217/0001/15, por meio do(a) pregoeiro(a) Neiliana Ferreira Monteiro, promoverá a Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados na Colégio Estadual Buriti. Data de abertura: 08/01/2026, às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar supracitada. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas e ou através do e-mail: buritifinanceiro@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2025.

JOAB SARAIVA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025
UASG 929743

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, localizada no município de São Sebastião do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.186.462/0001-08, por meio do(a) pregoeiro(a) FLÁVIA CHAVES NASCIMENTO, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou no COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone: (63) 99994-9558 e através do e-mail: pedroteixeirafinanceiro@seduc.to.gov.br

São Sebastião do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2025.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929796

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS, localizada no município de Buriti do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.190.184/0001-62, por meio do(a) pregoeiro(a) ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08 de janeiro de 2026, às 9h até 12h e 13h às 17h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e 13h às 17h, pelo telefone: (63) 99936-0971 e através do e-mail: finanças.darcinopolis@seduc.to.gov.br

Buriti do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928945

AASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO, localizada no município de Combinado -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.003/0001-10, por meio do(a) pregoeiro(a) Janiele Divina Alves Barbosa, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h e através do e-mail: escolaestadualcombinado@gmail.com.

Combinado/TO, 26 de novembro de 2025.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, localizada no município de ARRAIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.922.190/0001-02, por meio do(a) pregoeiro(a) Halyne Alves de Melo, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual Profª Joana Batista Cordeiro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h30min, pelo telefone: (63) 3653 1487 e através do e-mail: uejoanacordeiro@ue.seduc.to.gov.br

Arraias -TO, 27 de novembro de 2025.

MARINA GOMES SOARES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÉS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929461

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÉS, localizada no município de Aurora do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.190.419/0001-16, por meio do(a) pregoeiro(a) Leidiane da Anunciação Galvão promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Dona Inês, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h e através do e-mail: donaines@ue.seduc.to.gov.br

Aurora do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

JÚLIA CÁSSIA GONCALVES SILVA CABRAL.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO, localizada no município de Tupyatins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.334.791/0001-59, por meio do(a) pregoeiro(a) Fernanda Keller Alves Fonseca, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/26, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 16h, pelo telefone: (63) 99216-3962 e através do e-mail: satomasquino@ue.seduc.to.gov.br

Tupyatins/TO, 27 de novembro de 2025.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
JOÃO D'ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
UASG 928917

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, localizada no município de Dianópolis -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.617/0001-04, por meio do(a) pregoeiro(a) Aline Alves de Oliveira, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 10:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.bnc.org.br, ou na unidade escolar da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h, pelo telefone: (63) 99109-2205 e através do e-mail: joaodabreu@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 13 de novembro de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, localizada no município de Formoso do Araguaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.617.389/0001-11, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria do Socorro Alves Soares Miranda, promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site BNC, ou na unidade escolar Escola Especial Anjo da Guarda. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelos telefones (63) 3357-3108/(63)99265-8152/(63)99275-9044 e através do e-mail: apaformoso@ue.seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de novembro de 2025.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 929176

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, Av. Ana Maria de Jesus, 1020, lagoa Azul, localizada no município de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.221.145/0001-85 por meio do pregoeiro Alexandre Ferreira Pimentel, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Ana Maria de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h, pelo telefone: (63) 98119-0023 e através do e-mail: anamaria@ue.seduc.to.gov.br

Alvorada/TO, 27 de novembro de 2025.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG 929277

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, localizada no município de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.918.955/0001-95, por meio do(a) pregoeiro(a) Keylliane Souza Gama Soares, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Vila Guaracy. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 3314-1251 e através do e-mail: vilaguaracy@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi - TO, 28 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 929181

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES, localizada no município de Jaú do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.080.228/0001-64, por meio do(a) pregoeiro(a) Weilany Pereira da Silva, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio estadual Adelaide Francisco Soares. Maiores informações poderão ser obtidas das 13h às 17h, pelo telefone (63) 98468-4182 e através do e-mail: adelaidesoares@ue.seduc.to.gov.br.

Jáu do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928692

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no município de Sandolândia -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.393.269/0001-48, por meio do(a) pregoeiro(a) CLEMILDA DA SILVA BUENO TAVARES, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2026, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone: (63) 3394 1112 e através do e-mail: nsaparecida@ue.seduc.to.gov.br.

Sandolândia/TO, 27 de novembro de 2025.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 929267

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, localizada no município de São Salvador do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.296.366/0001-12, por meio do(a) pregoeiro(a) Geisa Lopes Pinto da Silva, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão. Data de abertura: 12/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h, pelo telefone: (63) 98471-3036 e através do e-mail: coorfinan.maranhao@seduc.to.gov.br

São Salvador do Tocantins, 27 de novembro de 2025.

HUMBERTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 928696

AASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, localizada no município de GURUPI-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.910.570/0001-81, por meio do(a) pregoeiro(a) Lilian Cantuária Texeira Abreu, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual GTI José Seabra Lemos. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 14h, pelo telefone: (63) 3312-1773 e através do e-mail: joseseabralemos@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 26 de novembro de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
UASG 929179

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, localizada no município de Figueirópolis/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.257.080/0001-28, por meio do(a) pregoeiro(a) Brunna de Oliveira Miranda, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou no Colégio Estadual Alair Sena Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone (63) 3374-1327 e através do e-mail: alairsena@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis/TO, 27 de novembro de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929182

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, localizada no município de Aliança do Tocantins-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.034.192/0001-10, por meio do(a) pregoeiro(a) VERÔNICA JOSEFA DA SILVA, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Nossa Senhora do Carmo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone: (63) 99211-8381 e através do e-mail: senhoradocarmo@ue.seduc.to.gov.br.

Aliança do Tocantins -TO, 27 de novembro de 2025.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, localizada no município de Gurupi-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.152.392/0001-30, por meio do(a) pregoeiro(a) Saulo Di Silva Oliveira, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone (63) 3312-0018 e através do e-mail: centrofilho@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 25 de novembro de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928672

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.263.427/0001-03, por meio da pregoeira Vaneide Lima Santos, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de janeiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual Tiradentes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e às 13h às 17h, pelo telefone: (63) 99139-3915 e através do e-mail: tiradentes@ue.seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 26 de novembro de 2025.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
UASG 928850

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26, por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Est. Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h59min. Tel.: (63) 3376-1173 e através do e-mail: costaesilva@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 28 de novembro de 2025.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG: 928793

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, localizada no município de Cristalândia-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.438/0001-23, por meio do pregoeiro (a) Aurilene Barbosa Franco, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal. Data de abertura: 08/01/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel.: (63) 99253-6304 e através do e-mail: otaciomarques@ue.seduc.to.gov.br; financ.cmt017@gmail.com.

Cristalândia/TO, 26 de novembro de 2025.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
UASG 928785

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, localizada no município de ITACAJÁ/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.335/0001-33, por meio do pregoeiro (a) IRISMAR LIMA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Almeida Sardinha. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, Tel.: (63) 3439-1222 e através do e-mail: financeiro.almeidasardinha@seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 27 de novembro de 2025.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
RENASCER - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG 929187

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER - APAE, localizada no município de Fátima/TO, CNPJ/MF sob o nº 11.726.757/0001-83, por meio do pregoeiro (a) Jéssica Soares da Costa Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 9h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escola Especial Renascer - APAE, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-1264 e através do e-mail: irmaaspasia@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima/TO, 06 de novembro de 2025.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG 928879

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA localizada no município de Santa Rita - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.856.561/0001-50 por meio do pregoeiro (a) LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Boa Nova, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3365- 5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita do Tocantins/TO, 18 de novembro de 2025.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, localizada no município de Santa Rita do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.856.561/0001-50, por meio do pregoeiro (a) LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Presencial, para aquisição de prestação de serviços de dedetização, higienização de caixa d'água, higienização de bebedouros com troca de filtro. Para atender a demanda destinados aos alunos matriculados na da Escola Estadual Boa Nova. Data de abertura: 12/12/2025, às 08h. O Termo de Referência poderá ser examinado ou retirado na unidade Escolar Escola Estadual Boa Nova, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3365-5001e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2025.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 02/2025

ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 34.722.197/0001-94

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 20.915,45 (vinte mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

AUDIER SOARES MENDES - Representante legal da Contratante

NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante Legal da Contratada

AUDIER SOARES MENDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES QUERIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES
QUERIDO

CONTRATADA: A M COSTA - ME

CNPJ: 06.224.433/0001-07

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.

DO VALOR: R\$ 14.616,14 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e TESOURO.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: DJALMA GOMES ALVES DOS
SANTOS

Representante Legal da Contratada: ADAUTO MELQUIDES COSTA

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 30/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
CRISTO REI

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.018,90 (oito mil, dezoito reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 31/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
CRISTO REI

CONTRATADA: F E de Oliveira Distribuidora Estrela Guia

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 32/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
CRISTO REI

CONTRATADA: Lazaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Lazaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 33/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL

CRISTO REI

CONTRATADA: D P da Rocha Supermercado Bom Sucesso LTDA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.315,15 (três mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 34/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL

CRISTO REI

CONTRATADA: M A de P Silva LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.347,10 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 35/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL

CRISTO REI

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 36/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL

CRISTO REI

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.312,80 (dois mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 37/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL

CRISTO REI

CONTRATADA: V G Bezerra LTDA

CNPJ: 50.893.904/0001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.596,09 (mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Valeria Gomes Bezerra - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 38/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 38/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL

CRISTO REI

CONTRATADA: Tamiris R dos Santos

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.943,40 (mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Tamiris Ramos dos Santos - Representante Legal da ContratadaLUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 39/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 39/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL

CRISTO REI

CONTRATADA: THAMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 131,32 (cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Thanara Araujo Baltazar Lima - Representante Legal da ContratadaLUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, com sede na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, CEP: 77.903-000, Luzinópolis - TO, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizado, na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, CEP: 77.903-000, Luzinópolis - TO, no horário das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 15h do dia 08/12/2025, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira localizado na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, CEP: 77.903-000, Luzinópolis - TO.

A Seleção dos projetos de vendas será realizada no dia 16/12/2025, às 9:00 horas no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Luzinópolis/TO.

Luzinópolis - TO, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 928742

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO, na Rua 1º de Maio, nº 579, Centro, localizada no município de Darcinópolis/TO, CNPJ sob o nº 01.213.532/0001-70 por meio do pregoeiro (a) MARIA ZÉLIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto. Data de abertura: 14 de janeiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefones: (63) 3423 1319 ou (63) 99224 0338 ou (63) 99939 8929 e através do e-mail: joseporto@ue.seduc.to.gov.br.

Darcinópolis/TO, 27 de novembro de 2025.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação de Apoio EscolarASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
NAZARÉ NUNES DA SILVA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 928815

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, localizada no município de Aguiarnópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.519/0001-10, por meio do pregoeiro (a) Maria Samária dos Santos Silva Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992015920 e através do e-mail: nazaresilva@ue.seduc.to.gov.br.

Aguiarnópolis-TO, 26 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST.
DR. JOSE FELICIANO FERREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
UASG 928869**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST. DR JOSE FELICIANO FERREIRA, localizada no município de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.077.441/0001-54, por meio do pregoeiro (a) TELMA BELARMINO DE SOUZA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola EST DR. JOSE FELICIANO FERREIRA. Data de abertura: 21 de janeiro de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h. Tel.: (63) 992500249 e através do e-mail: alimentacaojoseferreira@seduc.to.gov.br.

Santa Terezinha/TO, 28 de novembro de 2025.

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTRARIA SEFAZ Nº 1082/2025/GABSEC, DE 06/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c o arts. 4º e 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Estado Fazenda do Tocantins - UCP/SEFAZ-TO, subordinada a Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins.

Art. 2º A UCP/SEFAZ/TO será responsável pelas atividades de coordenação e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO II.

§1º A UCP/SEFAZ/TO será constituída por:

I - Coordenador geral de gestão de projetos de operações de crédito;

II - Coordenador técnico de projetos de operações de crédito;

III - Coordenador administrativo e financeiro de projetos de operações de crédito;

IV - Assessor de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos de operações de crédito;

V - Assessor de aquisições e licitações de projetos de operações de crédito;

VI - Assessor de apoio jurídico aos projetos de operações de crédito.

§2º As atribuições das funções previstas no §1º, são as constantes do Anexo Único desta Portaria, definidas no Regulamento Operacional do PROFISCO - ROP e serão exercidas por servidores lotados na Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins.

Art. 3º Ficam designados para desempenhar atividades de Coordenação de Projetos da Secretaria de Estado Fazenda do Tocantins - UCP/SEFAZ-TO no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO II, os seguintes servidores:

I - GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA, Número Funcional: 421483-3, para o exercício da função de Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito;

II - MARIA ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO, Número Funcional: 574330-2, para o exercício da função de Coordenador Técnico de Projetos de Operações de Crédito;

III - ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO, Número Funcional: 851155-2, para o exercício da função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Projetos de Operações de Crédito;

IV - ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, Número Funcional: 514667-2 para o exercício da função Assessor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Projetos de Operações de Crédito;

V - DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES, Número Funcional: 778221-2, para o exercício da função de Assessor de Aquisições e Licitações de Projetos de Operações de Crédito;

VI - FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA, Número Funcional: 502380-1, para o exercício da função de Assessor de Apoio Jurídico aos Projetos de Operações de Crédito;

Art. 4º Revoga-se a Portaria SEFAZ Nº 721/2024/GABSEC, DE 15/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.151.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 1082/2025/GABSEC, DE 06/11/2025.

Atribuições da Equipe da Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Estado Fazenda do Tocantins - UCP/SEFAZ-TO, a que se refere o § 2º do art. 2º.

I - Ao Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito compete:

a) Assistir o Secretário Estadual da Fazenda no que concerne a gestão dos projetos executados com recursos oriundos de operações de crédito externo/interno;

b) Representar a Sefaz junto aos organismos financeiros, aos órgãos de controle interno e externo, às autoridades dos organismos financeiros e às empresas contratadas;

c) Desenvolver e disseminar metodologias e procedimentos relativos à gestão de projetos e de avaliação de seus produtos e resultados;

d) Gerir em conjunto com suas Coordenadorias e Assessorias a coordenação, o monitoramento e avaliação dos projetos estratégicos executados com recursos de operações de crédito externo/interno;

e) Gerir em conjunto com as suas Coordenadorias e Assessorias a coordenação das aquisições de bens e serviços, e a aplicação de recursos financeiros dos projetos suportados por financiamento externo e interno;

f) Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

II - Ao Coordenador Técnico de Projetos de Operações de Crédito compete:

a) Assistir as unidades executoras dos projetos no desenvolvimento dos programas de trabalho;

b) Elaborar, em conjunto com as Coordenadorias administrativo-financeira e Assessorias de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, a Proposta Orçamentária dos Projetos e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

c) Atestar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições dos projetos, com as políticas de aquisições e contratações dos organismos financiadores;

d) Monitorar, em conjunto com a Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, e as unidades executoras, os cronogramas de execução das atividades, em especial as que exijam a instauração de processos licitatórios;

e) Assistir o processamento e julgamento de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas da Secretaria e outros participantes dos Projetos, na elaboração de respostas a consultas, recursos e pareceres técnicos;

f) Homologar, em conjunto com o coordenador geral de gestão projetos de operações de crédito, as revisões e ajustes dos projetos e preparar as solicitações a serem encaminhadas aos organismos financiadores;

g) Encaminhar ao coordenador administrativo-financeiro as propostas homologadas de revisões e ajustes dos projetos;

h) Propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos Projetos;

i) Manter atualizada a documentação técnica dos projetos;

j) Assistir as missões de acompanhamento e avaliação dos organismos financiadores;

k) Opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito;

l) Substituir o Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito em suas faltas ou impedimentos; e

m) Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

III - Ao Coordenador Administrativo-financeiro de Projetos de Operações de Crédito compete:

a) Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação os processos licitatórios autorizados pelo Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, e acompanhar o seu processamento até a homologação final;

b) Encaminhar à área responsável pelos Contratos da Secretaria os processos de licitação e outros concluídos, e acompanhar a elaboração dos respectivos instrumentos e pareceres;

c) Elaborar, em conjunto com a Coordenadoria Técnica e Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Projetos de Operações de Crédito, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

d) Efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e no sistema de controle orçamentário e financeiro dos Projetos;

e) Elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelos organismos financiadores;

f) Elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e de Desembolso e Reembolso;

g) Assessorar e manter informados o Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, e o Coordenador Técnico de Projetos de Operações de Crédito, quanto ao andamento financeiro dos Projetos;

h) Assistir, a Coordenadoria Técnica de Projetos de Operações de Crédito, na elaboração das propostas de revisões e ajustes dos Projetos;

i) Acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas inerentes aos Projetos;

j) Assistir as missões de acompanhamento e avaliação dos organismos financiadores, nas questões relacionadas à gestão financeira dos Projetos;

k) Manter atualizada a documentação administrativo-financeira dos Projetos; e

l) Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

IV - Ao Assessor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Projetos de Operações de Crédito compete:

a) Assistir ao Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, na implantação e manutenção da sistemática de planejamento, monitoramento, produção e avaliação das informações relativas aos Projetos;

b) Elaborar, em conjunto com as Coordenadorias Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, e a Técnica de Projetos de Operações de Crédito, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

c) Implantar e manter atualizadas as bases de dados do sistema de gestão dos Projetos, inclusive no que se refere a indicadores de resultado e de execução;

d) Interagir com as unidades executoras, objetivando a coleta e o tratamento das informações sobre o andamento das ações dos Projetos e a preparação de relatórios gerenciais;

e) Informar, ao Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, os desvios, retardamentos e fatores internos e externos, que afetem o andamento dos Projetos, propondo, quando for o caso, medidas corretivas;

f) Elaborar os Relatórios de Progresso e outros exigidos pelos organismos financiadores;

g) Participar das reuniões de acompanhamento e avaliação dos Projetos, no âmbito da Sefaz, das missões e avaliação dos organismos financiadores; e

h) Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

V - Ao Assessor de Aquisições e Licitações de Projetos de Operações de Crédito compete:

a) Elaborar e publicar os Planos de Aquisições do Projeto;

b) Apoiar/subsidiar a atuação das instâncias revisoras e da comissão de licitação na realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo o disposto nos documentos dos acordos financeiros e na legislação nacional no que tange aos instrumentos do sistema nacional de compras acreditados pelos organismos financiadores;

c) Apoiar/subsidiar a elaboração das Manifestações de Interesse, Solicitação de Propostas, Editais e informação para publicidade do certame em âmbito nacional e internacional, quando for o caso, após recebimento dos termos de referência e orçamento proposto, já aprovados pela Coordenadoria Técnica;

d) Apoiar/subsidiar o encaminhamento dos documentos de contratação/aquisição às instâncias revisoras e comissão de licitação, que incluem: evidência de publicidade, listas curtas de consultores, termos de referência/especificações técnicas, orçamentos estimados;

e) Assegurar a adequação destes documentos ao estabelecido nas Políticas de Aquisições e Contratações dos organismos financiadores, assim como providenciar a documentação para não objeção dos mesmos, quando a modalidade de contratação se encontrar sob revisão ex-ante;

f) Garantir o recebimento dos documentos pela comissão de licitação e acompanhar o processo de contratação;

g) Mapear as contratações similares no âmbito das demais administrações financeiras e/ou órgãos governamentais, assim como de aquisições de bens e equipamentos de interesse comum;

h) Assessorar os Líderes de Produto sobre os critérios de julgamento propostos nos termos de referência, visando dar objetividade na análise e julgamento de propostas técnicas;

i) Assessorar as comissões de avaliação de propostas técnicas e financeiras dos certames do Projeto;

j) Manter, na Coordenadoria Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito, de modo a subsidiar os órgãos de controle interno e externo, toda a documentação dos processos de seleção/aquisição e outros necessários, organizados em arquivos digitais, à disposição, também, das instituições financeiras e de auditores independentes;

k) Assessorar ao Coordenador Geral de Gestão de Projetos de Operações de Crédito em outras tarefas correlatas com suas atribuições;

l) Executar outras atribuições conexas ou correlatas.

VI - Ao Assessor de Apoio Jurídico aos Projetos de Operações de Crédito compete:

a) Assessorar os gestores no que concerne a assuntos jurídicos e as questões legais correlacionadas aos projetos custeados com recursos de operações de crédito;

b) Apoiar a elaboração das Portarias Normativas, Instruções Normativas, Regulamentos e outros instrumentos jurídicos relativos aos projetos de operações de crédito;

c) Apoiar a elaboração das minutas de Editais de processos licitatórios e demais documentos correlatos;

d) Acompanhar as fiscalizações e auditorias internas e externas;

e) Executar outras atribuições conexas ou correlatas.

PORTRARIA Nº 1176/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2025/25000/001461

Nº DO CONTRATO: 37/2025

CONTRATADO (A): PREMIUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de memórias SSD tipo M2 para computador, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: George Artur Ferreira Sarmento Matrícula: 64407-1
	Substituto	Nome: Guilherme Sales de Carvalho Matrícula: 710389-1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: Carlos Sérgio Voltolini Matrícula: 920384-3
	Substituto	Nome: Cleone Gomes Soares Matrícula: 1017390-2
FISCAL TÉCNICO	Titular	Nome: Melquias de Araújo Nascimento Matrícula: 515751-2
	Substituto	Nome: Augusto Pugas Nascimento Aires Matrícula: 11880937-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, em conformidade com o art. 109 - "B" §2º do RICMS DECRETO 2.912/06, após as notificações em conformidade do art. 22 I, II e III e nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "D" do Decreto nº 2.912/2006, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta Agência de Atendimento, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

DECISÃO FUNDAMENTADA

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo abaixo descrito, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	J D A ROSA LTDA - EPP	29.483.413-3	2025/6670/500743

Colinas do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 07/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento, com indícios de que não existe.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	HELO MARCELINO DOS SANTOS	29.554.302-7	61.489.492/0001-15	RUA ANANIAS PINTO Nº 1.434, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 28 de novembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 07/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento, com indícios de que não existe.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	JOÃO ALEXANDRE BORZAN TRANSPORTES - ME	29.490.444-1	22.711.011/0001-12	RUA DR. FRANCISCO AIRES DA SILVA Nº 457, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 28 de novembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 15/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de abandono.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	JF COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	29.534.949-2	33.221.015/0001-39	AV. EDMUNDA AIRES S/Nº, CENTRO, MONTE DO CARMO-TO.

Porto Nacional-TO, 28 de novembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025
PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmeirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 1.304/2002 INTIMA o sujeito passivo identificado da lavratura do auto de infração nº: 2025/001402, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) no valor originário de R\$ 7.805,19 mais acréscimos. Infração conforme art. 44, inciso III da Lei 1287/01, art. 45, inciso III, art. 46, todos da Lei 1287/01-CTE, C/C art. 2º, inciso XLI, do Dec. 2912/06-RICMS. Penalidade: art. 50, inciso XXVIII da Lei 1287/01 (redação dada pela Lei nº 3.153, de 13.12.2016, junto a esta agência, localizada à Avenida Castelo Branco nº: 1182, Centro, Palmeirópolis-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	JOÃO GOMES DE SOUZA	29.479.613-4	xxx.xxx.631-87	Av. Belo Horizonte, Qd. 05, Lt. 05, S/N centro, Palmeirópolis-TO

Palmeirópolis-TO, 01 de dezembro de 2025.

Weliton Lopes de Souza
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025
PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmeirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 1.304/2002 INTIMA o sujeito passivo identificado da lavratura do auto de infração nº: 2025/001403, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) no valor originário de R\$ 2.576,00 mais acréscimos. Infração conforme art. 44, inciso III da Lei 1287/01, art. 45, inciso III, art. 46, todos da Lei 1287/01-CTE, C/C art. 2º, inciso XLI, do Dec. 2912/06-RICMS. Penalidade: art. 50, inciso XXVIII da Lei 1287/01 (redação dada pela Lei nº 3.153, de 13.12.2016, junto a esta agência, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 1182, Centro, Palmeirópolis-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	JOÃO GOMES DE SOUZA	29.479.613-4	xxx.xxx.631-87	Av. Belo Horizonte, Qd. 05, Lt. 05, S/N centro, Palmeirópolis-TO

Palmeirópolis-TO, 01 de dezembro de 2025.

Weliton Lopes de Souza
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUDITORIA Nº 27/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo (s) abaixo identificado(s), que foram iniciados os trabalhos de auditoria neste estabelecimento, pelo AFRE Emerson Oliveira da Silva, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei 1288/01.

Este procedimento exclui, a partir da data da ciência, a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e alcança todos aqueles que estejam envolvidos nas possíveis infrações verificadas, nos termos da legislação.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CARLOS ANDRÉ CARVALHO OLIVEIRA	29.506.236-3
FRANCISCO SÁVIO RIBEIRO	29.492.576-7
HAILTON CORTEZ DE MORAES	29.501.504-7
HELIO JOSE DE CASTRO	29.473.796-0
IOMAR RODRIGUES	29.490.662-2
ISAIAS RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	29.479.839-0
RONIELLE DA SILVA CASTRO	29.490.358-5
WILLION DE SOUSA LIMA	29.507.314-4
WILSON OSMUNDO NEVES	29.088.358-0

Araguaína - TO, 04 de dezembro de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024
PROCESSO Nº 2024/33000/00145

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90079/2024, da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/ pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FREDERICO DI SALVO - EPP
CNPJ: 09.325.167/0001-05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	156	ton	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: ROBUSTO, BRS Sol da Manhã, SAFRA 2024/2024. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg.	Di solo	R\$ 6.980,00	R\$ 1.088.880,00
02	04	ton	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: ROBUSTO, BRS Sol da Manhã, SAFRA 2024/2024. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg.	Di solo	R\$ 6.980,00	R\$ 27.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.116.800,00

Empresa: SUPREMA SEMENTES - LTDA
CNPJ: 13.758.821/0001-33

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	45	ton	Semente certificadas de arroz sequeiro terras altas com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência cultivares BRS Esmeralda, BRS A502, SAFRA 2024/2024. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima:98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	Suprema sementes	R\$ 8.000,00	R\$ 360.000,00
04	05	ton	Semente certificadas de arroz sequeiro terras altas com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência cultivares BRS Esmeralda, BRS A502, SAFRA 2024/2024. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima:98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	Suprema sementes	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
05	47	ton	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as cultivações BRS Nova Era e BR 17 Gurupé SAFRA 2024/2024. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	Suprema sementes	R\$ 23.000,00	R\$ 1.081.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.481.000,00

Empresa: SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA-ME
CNPJ: 09.141.358/0002-90

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	03	ton	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zonamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as culturais, BRS Nova Era e BR 17 Gurguéia SAFRA 2024/2024. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	Sementes agropecuária	24.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.000,00

Empresa: ATACADÃO DA RAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME - CNPJ: 23.883.852/0001-70

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	9.824	kit	Kit sementes de hortaliças - em caixa de papelão com medida 50 cm de comprimento por 40 cm de largura e 25 cm de altura, com a logo do Estado do Tocantins, nome do programa mesa farta, contendo todos os produtos que está na descrição, contendo: alface grande lagos americana, alface lisa, salsa grávida portuguesa, cebolinha ano todo, centro verdão, Alface Grandes Lagos Americana, Alface Lisa, Salsa Grávida Portuguesa, Cebolinha Ano Todo, Centro verdão, Couve Manteiga Geórgia, Jiló Comprido Verde, Maxixe do Norte, Melancia Crimson Sweet, Pepino Caipira, Pimenta de Cheiro, Pimenta Malagueta, Pimentão, Quiabo Santa Cruz-47, Tomate Santa Cruz, Tomate Cereja, Abobora Maranhão, Maracujá Redondo Amarelo, Mamão Formosa, Abobrinha Italiana.	Isla sementes/ forth jardim	R\$291,00	R\$2.858.784,00
VALOR TOTAL						R\$2.858.784,00

Empresa: FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME - CNPJ: 53.253.436/0001-59

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	176	kit	Kit sementes de hortaliças - em caixa de papelão com medida 50 cm de comprimento por 40 cm de largura e 25 cm de altura, com a logo do Estado do Tocantins, nome do programa mesa farta, contendo todos os produtos que está na descrição, contendo: alface grande lagos americana, alface lisa, salsa grávida portuguesa, cebolinha ano todo, centro verdão, Alface Grandes Lagos Americana, Alface Lisa, Salsa Grávida Portuguesa, Cebolinha Ano Todo, Centro verdão, Couve Manteiga Geórgia, Jiló Comprido Verde, Maxixe do Norte, Melancia Crimson Sweet, Pepino Caipira, Pimenta de Cheiro, Pimenta Malagueta, Pimentão, Quiabo Santa Cruz-47, Tomate Santa Cruz, Tomate Cereja, Abobora Maranhão, Maracujá Redondo Amarelo, Mamão Formosa, Abobrinha Italiana.	Isla sementes/ forth jardim	R\$ 354,00	R\$ 62.304,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.304,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.590.888,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS
Secretário Interino da Secretaria da Agricultura e Pecuária- SEAGRO

Empresas:

FREDERICO DI SALVO - EPP

SUPREMA SEMENTES - LTDA

SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA-ME

ATACADÃO DA RAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS-ADAPEC para futura e eventual aquisição de toner e fotocondutor para impressoras, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 17/12/2025.

Palmas, 04 de dezembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTRARIA-SEMARH Nº 92, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos Decretos Estaduais nº 5.815 e 5.816, ambos de 2018, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo nº 31/2025, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39001/000028.

TERMO Nº: 31/2025.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONCEDENTE;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CONVENENTE; FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, INTERVENIENTE.

OBJETO: Apoio ao Projeto de proteção animal “Amigo Pet” para os municípios de Aliança do Tocantins, Centenário e Dianópolis, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

FISCAIS: a) Titular: MARIA TEREZA DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula 12028703-1;

b) Suplente: SAMARA BEZERRA ALMEIDA, matrícula 46763-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados, comunicando aos gestores do Termo quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos que lhe foram destinados ou outras pendências de ordem técnica;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Termo nº 31/2025;

III - realizar a análise da prestação de contas relativa ao Termo;

IV - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do referido Termo;

V - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Termo;

VI - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas à deliberação do Gestor da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VII - propor ao Gestor, na hipótese de descumprimento do Termo, a aplicação de sanções ao CONVENENTE, de acordo com as regras estabelecidas na norma vigente;

VIII - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do Termo; e

IX - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

DIVALDO JOSE DA COSTA REZENDE
Secretário

PORTRARIA-SEMARH Nº 93, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos Decretos Estaduais nº 5.815 e 5.816, ambos de 2018, e

CONSIDERANDO as normativas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, bem como os preceitos que dispõem sobre as regras e procedimentos do regime jurídico de parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta Secretaria para, sem prejuízo dos cargos e funções que ocupam, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e também, como Gestora do Termo nº 31/2025, com a finalidade de acompanhar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, emitido pelos Fiscais do referido instrumento:

I - FERNANDA DURÃES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 11757744-4, como Coordenadora;

II - LUCAS RODRIGUES NAVES, matrícula 11658908-6;

III - ERICK DOUGLAS LOPES DOURADO, matrícula 1040103-7.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo e, comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos que lhe foram destinados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como, suspender a cessão dos serviços em caso de constatação de quaisquer irregularidades ou atrasos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de possível Tomada de Contas Especial, caso seja necessário; analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração no Termo e no seu Plano de Trabalho apresentadas pelo CONVENENTE, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

III - divulgação de atos normativos e orientações ao CONVENENTE;

IV - acompanhar a análise da prestação de contas relativa a este Termo;

V - notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados, e recomendar se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

VI - manter em sua unidade cópia do Termo e de suas atualizações e disponibilizá-la ao fiscal para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à sua devida e adequada gestão e fiscalização;

VII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Termo que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

VIII - e demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

PORTRARIA-SEMARH Nº 94, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao REQUERIMENTO (SGD: 2025/39009/015010), resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias da servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, suspensas pela PORTARIA-SEMARH Nº 9, de 6 de fevereiro de 2025, publicada na Edição nº 6.755 do Diário Oficial do Estado, de 11 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para que sejam usufruídas no período de 5 a 11 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 95, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000018	
CONTRATOS Nº:	EMPRESAS:
a) 06/2025 b) 07/2025	a) ON DE MÍDIA LTDA-ME b) IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Os Contratos têm por objeto a contratação de prestação de serviços de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (paineis, testeiras, banners e faixas etc.), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, decorrentes da adesão de Ata Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90018/2024.	
FISCAIS DO CONTRATO: a) Titular: Wanderson Matuda Soares Severino, número funcional 1114921-6; b) Suplente: Lucas Monteiro Ramos, número funcional 11690931-.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2025.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 30, de 30 de abril de 2025, publicada na Edição nº 6.811 do Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023

PROCESSO Nº: 2023/39000/000104

CONVÊNIO Nº: 01/2023

ADITIVO: 1º

CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
INTERVENIENTE FINANCEIRA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ/MF CONVENENTE: 05.149.726/0001/04

CNPJ/MF INTERVENIENTE FINANCEIRA: 06.343.763/0001-11

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2023 por mais 4 (quatro) meses, a partir de 04/01/2026, e a alteração do Plano de Trabalho, conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda - da Vigência e Cláusula Décima Quarta - Das Modificações, parágrafo primeiro.

UG: 40590: Fundo Estadual de Recursos Hídricos

FONTE DE RECURSO: 2.709.000000.000911

AÇÃO: 18.544.1150.3023

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41 - Contribuições

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data do término da vigência do termo de convênio.

SIGNATÁRIOS: DIVALDO JOSE DA COSTA REZENDE - Representante da Concedente;

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM - Representante da Convenente;

LEO ARAÚJO DA SILVA - Representante da Interveniente Financeira.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/81011/000001

TERMO COLABORAÇÃO Nº 81010.000002/2025

CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

CONVENENTE: Instituto Mulher de Paraíso do Tocantins

OBJETO: Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas dos direitos da mulher.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/04/2026.

SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) LARISSA CARLOS ROSENDA, e o INSTITUTO MULHER DE PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF: 10.938.096/0001-97, com sede administrativa à Rua 15, número 801 s/c - 77600-000 - Paraíso/TO, doravante denominado CONVENENTE, representado por JOSEFA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 549/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

Considerando o *déficit* de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor MARCIO PANTOJA GONCALVES, Executivo em Saúde, Matrícula Nº 1045563/3, CPF: XXX.XXX.101-53, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência Dr. Alfredo de Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1135/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Carga Horária	Nº de Alunos	Período do Estágio	Valor da Contrapartida
HRA	Esp. Em Instrumentação cirúrgica (turno vespertino)	60	12	15/09/2025 a 13/11/2025	R\$ 96,32
	Técnico de Enfermagem - cuidados de enfermagem cuidado crítico, urgência e emergência em enfermagem.	100	19	11/08/2025 a 05/09/2025	R\$ 245,64
	Esp. Em Instrumentação cirúrgica (turno matutino)	60	12	15/09/2025 a 13/11/2025	R\$ 96,32
	Técnico em Enfermagem-Prestar cuidados especializado de enfermagem.	100	18	06/10/2025 a 31/10/2025	R\$ 96,32
	Especialização Técnica em oncologia - Estágio profissional supervisionado em oncologia	30	17	20/10/2025 a 18/11/2025	R\$ 68,00
	Téc. Enfermagem-Estágio Profissional Supervisionado - Promoção à saúde	80	20	13/10/2025 a 07/11/2025	R\$ 220,44
	Especialização Técnica em Oncologia - Estágio profissional supervisionado em oncologia	30	17	24/11/2025 a 20/12/2025	R\$ 68,00
	Técnico em Enfermagem-Estágio Profissional Supervisionado - cuidado integral de enfermagem.	120	20	10/11/2025 a 12/12/2025	R\$ 330,67
VALOR TOTAL					R\$1998,84

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1269/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2024, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino UNINSASSU PALMAS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de saúde	Cursos	Período/curso	Período/estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contra partida
Hospital Regional de Guaraí	Enfermagem- Estágio Supervisionado II	10º	11/08/2025 a 01/12/2025	320	21	R\$ 8.032,75
	Fisioterapia- Estágio Supervisionado IV	10º	12/08/2025 a 27/11/2025	60	14	586,25
VALOR TOTAL				380	35	R\$ 8.619

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNINSASSU PALMAS obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1276/2025SESGASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Cariri a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01833/2025 visando à aquisição de motos para os agentes de saúde do município - Processo 2025/30551/000285.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cariri a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01833/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando à aquisição de motos para os agentes de saúde do município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE023426, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 1278/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0001317-51.2025.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche o requisito legal da probabilidade do direito e da urgência, e DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao paciente M. G. M. o tratamento multidisciplinar (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 185/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 248/250;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, M. G. M. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/006187;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 1279/2025/SES/GASEC

I
Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual com a finalidade de articular, implementar e monitorar o projeto CAPACITEA Capacitação em Atendimento a pacientes com TEA para os 139 municípios do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41, do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Estadual Nº 4.106/2023, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA;

A Portaria GM/MS Nº 1.060, de 5 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;

A Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelecem diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS;

A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a "Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência" (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limites;

A Resolução CIB/TO Nº 523, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com vista à ampliação da rede e a captação de recursos junto ao Ministério da Saúde;

A Resolução CIB/TO Nº 522, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Linha do Cuidado do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do estado do Tocantins;

Considerando o Produto Técnico-Tecnológico apresentado a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública, da Universidade Federal do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI- E) com a finalidade de articular, implementar e monitorar o projeto CAPACITEA.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI - E) em âmbito estadual:

I - A elaboração do Plano de trabalho do Projeto CAPACITEA Capacitação em Atendimento a pacientes com TEA para os 139 municípios do estado do Tocantins conforme diretrizes do Ministério da Saúde;

II - A articulação das atividades do Projeto CAPACITEA que serão destinadas as equipes multidisciplinares;

III - O acompanhamento do processo de desenvolvimento das ações contidas no Plano de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual será composto por um titular e um suplente, representantes de cada órgão e Instituição conforme quadro abaixo.

Representantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E)
Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência- SRCPD Titular: Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu Suplente: Thais Farias Pereira
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde- SPAS Titular: Cristiane Cândida de Jesus Suplente: Maria Fátima Vieira
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPE/SE Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS Titular: Josana Ribeiro da Silva Souza Suplente: Paulo Roberto Gonçalves Lima
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH Titular: Leisson Domingos Pinheiros Suplente: Leonardo Lucas de Sousa
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPE/SE Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde- SGPE/SE Titular: Franciele Pereira da Silva Suplente: Tiago Pereira da Silva

Art. 4º Os representantes titulares e suplentes, membros do GTI-E, serão indicados pelo dirigente máximo dos respectivos órgãos e Instituição.

Art. 5º Os representantes do referido órgão e instituição deve, necessariamente, exercer atividades ou funções relacionadas, com a atenção à saúde da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º A condução do grupo de trabalho será de responsabilidade da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 7º O grupo de trabalho intersetorial estadual se reunirá periodicamente, sempre que necessário, devendo os membros ser convocados com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 8º Dar-se-á ciência do Projeto CAPACITEA ao Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) e a Comissão Intergestores Regional (CIR).

Art. 9º As etapas dos processos de trabalho e os produtos técnicos resultantes das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E) serão arquivados, física e digitalmente, em seus respectivos órgão e instituição, aqui representados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2025/30551/000244

PROJETO: 010418.00638/2025

INTERESSADO: COMSAUDE HOSPITAL PADRE LUSO

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no Estado do Tocantins por meio do Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que o COMSAUDE HOSPITAL PADRE LUSO, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o COMSAUDE HOSPITAL PADRE LUSO, visando a "aquisição de equipamentos hospitalares", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/000307

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010068

CONTRATO Nº: 12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Endocárdio Comércio Produtos Médicos LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CARDIACA - DMI - ELETROFISIOLOGIA - NÃO SUS, nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 403.552,24 (quatrocentos e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
Endocárdio Comércio Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003663;

CONTRATO: 105/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Sysquali Sistemas E Tecnologia LTDA;

OBJETO: Aquisição da licença definitiva de software para Gestão da Qualidade, com a finalidade de atender às necessidades institucionais relacionadas à padronização, controle e rastreabilidade dos Processos da qualidade, em conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis ao LACEN.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a duração de 04 (quatro) anos e sua vigência será contada a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, sem prorrogação, em consonância com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.104;

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;

Natureza da Despesa: 33.90.40.16;

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
Sysquali Sistemas E Tecnologia LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 555/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO, Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias, Matrícula Nº 823044/2, CPF: XXX.XXX.741-15 período aquisitivo 2022/2023, Previstas para 01/12/2025 a 20/12/2025, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90162/2025 - Processo 2024/30550/008349. Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender as necessidades da Hemorrede do estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/01/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Leia-se:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília.

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90162/2025 - Processo 2024/30550/008349. Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender as necessidades da Hemorrede do estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/01/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Notas:

a) Republicação para correções atinentes ao Aviso de Publicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 90162/2025, especialmente no que tange ao número do ano de abertura do referido Pregão;

b) Fica mantida a vigência do referido Aviso, sendo contada como data de sua validade a publicação no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 6.951, do dia 2 de dezembro de 2025, pág. 81.

Palmas, capital do estado, aos 3 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

NATÁLIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA SSP Nº 681, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2024 a 30/09/2025, APED 2025 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOTA
1	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	PERITO OFICIAL - ÁREA 09	1151649-3	10
2	MÁRCIO NASSER PEREIRA PACHECO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	633668-1	10
3	ISRAEL ANDRADE ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	11589531-1	10
4	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	11619945-1	10
5	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	997897-2	10
6	FERNANDO GOMES PINTO	PERITO OFICIAL	1157108-2	10
7	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	PERITO OFICIAL	1004875-3	10
8	CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL	1009320-1	10
9	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	PERITO OFICIAL	822246-2	10
10	MARIETTA RODRIGUES LOPES MORAES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	530995-1	10
11	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	995955-1	10
12	ERCIVALDO MORAIS MARQUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	675079-3	10
13	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	PERITO OFICIAL - ÁREA 8	943130-1	10
14	KAYTO MURIEL SOUSA	PERITO OFICIAL	11574585-2	10
15	NELCINA MILHOMEM GUIMARÃES	PAPILOSCOPISTA	301180-1	10
16	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	PAPILOSCOPISTA	47020-2	10
17	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	PERITO OFICIAL - ÁREA 14	580470-4	10
18	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	820470-1	10
19	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	878185-1	10
20	SUELLEN ALVES MAGALHÃES	PAPILOSCOPISTA	111778-2	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

SGD Nº: 2025/31000/0002393

REQUERENTE: NIVALDO ANTUNES E OUTROS

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL - EX-OFFICIAL

RELATOR: ROMMEL RUBENS COSTA RABELO

165ª Sessão Ordinária: 29/10/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 2.314/2010, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeteu-se ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme informação constante no anexo I.

5. Voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme informação constante no anexo II.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rommel Rubens Costa Rabelo, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical do delegado de polícia Nivaldo Antunes Siqueira, constante do anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. E pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical do delegado de polícia Enio Walcacer de Oliveira Filho, constante do anexo II, considerando o não cumprimento do art. 6º, inciso II, alíneas "b" e "d" da Lei 2.314/2010.

ANEXO I - APTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	EFETO FINANCEIRO
1	NIVALDO ANTUNES SIQUEIRA	11725168	1	Delegado de Polícia	Vertical	2 ^a	01/01/2025	01/02/2025

ANEXO II - INAPTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	289969	2	Delegado de Polícia	Vertical	3 ^a	01/01/2025	INAPTO por falta de cumprimento art. 6, inciso II, alínea "b" e "d" da Lei 2.314/2010

Palmas/TO, 25 de novembro de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

SGD Nº: 2025/31000/0002395

REQUERENTE: JODIVAN BENEVIDES DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
165^a Sessão Ordinária: 29/10/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 2.314/2010, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional horizontal, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	11682140	1	Delegado de Polícia	Horizontal	C	29/08/2025
2	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1003585	2	Delegado de Polícia	Horizontal	C	19/09/2025

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal dos Delegado de Polícia, conforme relação acima.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2025.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	11682140	1	Horizontal	C	29/08/2025	01/09/2025
2	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1003585	2	Horizontal	C	19/09/2025	01/10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

SGD Nº: 2025/31000/0003538

REQUERENTE: JOÃO LUIZ FILHO

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

165^a Sessão Ordinária: 29/10/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro de Perito Oficial da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do Reenquadramento da evolução horizontal do Perito Oficial - Área 14, na seguinte forma: Referência "B" a partir de 10/10/2005, Referência "C" a partir de 10/10/2007, Referência "D" a partir de 30/08/2010, Referência "E" a partir de 30/08/2012, Referência "F" a partir de 30/08/2014, Referência "G" a partir de 30/08/2016, Referência "H" a partir de 30/08/2018, Referência "I" a partir de 30/08/2020, Referência "J" a partir de 30/08/2022 e Referência "L" a partir de 30/08/2024, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

5. E voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do Reenquadramento da evolução Vertical do Perito Oficial - Área 14, na seguinte forma: 2^a Classe a partir de 10/10/2006, 3^a Classe a partir de 03/09/2010, Classe Especial a partir de 03/09/2013, Padrão I a partir de 03/09/2016, Padrão II a partir de 03/09/2019 e Padrão III a partir de 03/09/2022, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do Reenquadramento da evolução horizontal do Perito Oficial - Área 14, na seguinte forma: Referência "B" a partir de 10/10/2005, Referência "C" a partir de 10/10/2007, Referência "D" a partir de 30/08/2010, Referência "E" a partir de 30/08/2012, Referência "F" a partir de 30/08/2014, Referência "G" a partir de 30/08/2016, Referência "H" a partir de 30/08/2018, Referência "I" a partir de 30/08/2020, Referência "J" a partir de 30/08/2022 e Referência "L" a partir de 30/08/2024. E da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO do Reenquadramento da evolução Vertical do Perito Oficial - Área 14, na seguinte forma: 2^a Classe a partir de 10/10/2006, 3^a Classe a partir de 03/09/2010, Classe Especial a partir de 03/09/2013, Padrão I a partir de 03/09/2016, Padrão II a partir de 03/09/2019 e Padrão III a partir de 03/09/2022. Ambas com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2025.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
CONSELHEIRO RELATOR

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORATARIA - SETAS Nº 7, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículo oficial desta Secretaria.

Nome	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Edna Maria de Carvalho	893230-4	Assistente Especializado I	SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 1 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORATARIA SETAS Nº 10, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karine Paz Alves, cargo: Gerente de Conselhos e Comissões, CPF: 046.XXX.XXX-86, nº Funcional: 11733233-2, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato 41/2025, Processo nº 2025 41000 000603, firmado com a pessoa física Maria José Marques Ferraz, inscrita no CPF: ***.***.851-1.

Art. 2º Designar o servidor Osedi Pereira da Silva, cargo: CA-1; CPF: 806.XXX.XXX-87, nº Funcional 11463520-3, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Karine Paz Alves.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORATARIA - SETAS Nº 188, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA GABRIELA GOMES FREITAS, Assessor Especial Técnico V - (DAS-6), Nº Funcional: 11883715-3, CPF Nº XXX.XXX.151-70, para responder interinamente pela Secretaria Geral, a partir de 04 de dezembro de 2025, até a nomeação, do Titular do setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ad Referendum

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Ponte Alta do Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal nº 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer nº 010/2025 de aprovação do município de Ponte Alta do Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Ponte Alta do Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 202541000/000634.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 02 de dezembro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 545/2025/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 2.583 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.919,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Extrato de Convênio nº 87010.000382/2025 referente ao Processo nº 2025/87011/000736, republicado no Diário DOE nº 6951, em 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, Palmas - TO, 04 de dezembro de 2025.

ROMILDO SANTOS
Secretário do Turismo

ADAPC

PORTARIA Nº 354, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LUIS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, CPF nº XXX.XXX.271-47, Analista III, nº funcional 11712511-4, da Diretoria de Administração e Finanças para Unidade Local de Execução de Serviços de Ananás, a partir de 15/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 355, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RAFAEL DA MOTA GOMES, CPF nº XXX.XXX. 013-56, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 1254120-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Nazaré para Gerência de Inspeção Animal, a partir de 04/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 108, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1 referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para o período de 01/12/2025 à 25/12/2025, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 03 do mês de dezembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 109, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 10 (dez dia) dias de férias suspensas a servidora LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1202286-3, suspensas pela Portaria de nº 38, de 30/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 05/01/2026 à 14/01/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 03 do mês de dezembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

AMETO

**PORATARIA/Nº 067/2025/GABPRES/AMETO,
DE 1º DEZEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as disposições do nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins, bem como a necessidade de realizar inventário dos materiais de consumo do Almoxarifado da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado;

I - Responsável da gestão patrimonial, Thaiane Martins dos Santos, como Presidente;

II - Suzana Monteiro Leopoldino, Representante da Contabilidade;

III - Simone de Sousa Brito, Representante do Financeiro;

IV - Lourenço Côrrea Bizerra, Representante do Jurídico.

Art. 2º Designar a servidora Thayane Martins dos Santos, Matrícula: 12021466-1, presidente da Comissão Permanente de Almoxarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - No sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e a localização dos materiais contantes no almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias;

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao Ordenador de Despesa a relação de materiais de uso descontinuado e materiais em desuso;

IV - Receber da área de Almoxarifado a relação de materiais em estoque;

V - Verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;

VI - Verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com o relatório de inventário;

VII - Verificar a situação da guarda, segurança e estado de conservação dos materiais estocados;

VIII - Verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

IX - Verificar se há itens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

X - Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando as informações dos procedimentos realizados, a situação geral do Almoxarifado de Unidade Gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XI- Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamento realizados;

XII - Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos materiais do Almoxarifado; e entregar o relatório final ao dirigente máximo da Unidade Gestora para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO em Palmas -TO, em 1º de dezembro de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Presidente

**PORATARIA/Nº 068/2025/GABPRES/AMETO,
DE 1º DEZEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, designação pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Interna de Patrimônio da Agência de Mineração Do Estado do Tocantins - AMETO, responsável pela execução e acompanhamento do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, referente ao exercício de 2025:

I - Responsável da gestão patrimonial, Thaiane Martins dos Santos, como Presidente;

II - Suzana Monteiro Leopoldino, Representante da Contabilidade;

III - Simone de Sousa Brito, Representante do Financeiro;

IV- Lourenço Côrrea Bizerra, Representante do Jurídico.

Art. 2º Compete à Comissão Interna de Patrimônio observar as disposições da Portaria SECAD nº 2363/2025/GASEC (republicada), especialmente quanto às seguintes atribuições:

I - Realizar o levantamento físico dos bens móveis sob responsabilidade desta Agência;

II - Conferir a existência, localização, estado de conservação e regularidade cadastral dos bens no SIGA-TO E SIAFE-TO;

III - Emitir relatório conclusivo com eventuais irregularidades e providências sugeridas ao Ordenador de Despesas;

IV - Providenciar, quando necessário, os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis;

V - Promover a conciliação entre os registros contábeis e gerenciais de patrimônio, assegurando a consistência das informações;

VI - Elaborar e formalizar o processo de inventário patrimonial em meio digital até dia 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado pelos membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO em Palmas -TO, em 1º de dezembro de 2025 .

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002147/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWJ2D21/TO	DETRAN	MB00047380	02/12/2025	08:09	6920-1
MXF6E76/TO	DETRAN	MB00047381	02/12/2025	08:34	6920-1
KFA3H25/TO	DETRAN	MB00047382	02/12/2025	08:35	6920-1
RSB2G69/TO	DETRAN	MB00047383	02/12/2025	08:44	6920-1
MWS9C85/TO	DETRAN	MB00047384	02/12/2025	08:55	6920-1
DWE9E63/TO	DETRAN	MB00047385	02/12/2025	08:59	6920-1
RBN8C26/TO	DETRAN	MB00047386	02/12/2025	09:07	6920-1
GDQ3A32/TO	DETRAN	MB00047387	02/12/2025	09:14	6920-1
OLLOG59/TO	DETRAN	MB00047388	02/12/2025	09:15	6920-1
PQN7D70/TO	DETRAN	MB00047389	02/12/2025	09:27	6920-1
TAF1C83/TO	DETRAN	MB00047390	02/12/2025	09:34	6920-1
NKQ0B40/TO	DETRAN	MB00047391	02/12/2025	09:51	6920-1
EZU0H27/TO	DETRAN	MB00047392	02/12/2025	09:58	6920-1
MXC6J94/TO	DETRAN	MB00047393	02/12/2025	10:01	6920-1
JGY9B31/TO	DETRAN	MB00047394	02/12/2025	10:03	6920-1
SSO2J61/TO	DETRAN	MB00047395	02/12/2025	10:14	6920-1
MVP7I66/TO	DETRAN	MB00047396	02/12/2025	10:14	6920-1
QEWA162/TO	DETRAN	MB00047397	02/12/2025	10:15	6920-1
NVT0C06/TO	DETRAN	MB00047398	02/12/2025	10:22	6920-1
RWN2C06/TO	DETRAN	MB00047399	02/12/2025	10:24	6920-1
QKE9B79/TO	DETRAN	MB00047400	02/12/2025	10:26	6920-1
AWB5E29/TO	DETRAN	MB00047401	02/12/2025	10:33	6920-1
OGV9J84/TO	DETRAN	MB00047402	02/12/2025	10:34	6920-1
RIU2E23/TO	DETRAN	MB00047403	02/12/2025	10:38	6920-1
PLM5G66/TO	DETRAN	MB00047404	02/12/2025	10:42	6920-1
JUV2580/TO	DETRAN	MB00047405	02/12/2025	10:45	6920-1
MWC1I38/TO	DETRAN	MB00047406	02/12/2025	10:51	6920-1
OOB7C43/TO	DETRAN	MB00047407	02/12/2025	10:51	6920-1
PLM5G47/TO	DETRAN	MB00047408	02/12/2025	10:51	6920-1
DBC5I58/TO	DETRAN	MB00047409	02/12/2025	10:55	6920-1
OYB0G96/TO	DETRAN	MB00047410	02/12/2025	10:59	6920-1
SIDC14/TO	DETRAN	MB00047411	02/12/2025	11:00	6920-1
SHHTAB4/TO	DETRAN	MB00047412	02/12/2025	11:05	6920-1
JIK4913/TO	DETRAN	MB00047413	02/12/2025	11:13	6920-1
BIY2I17/TO	DETRAN	MB00047414	02/12/2025	11:20	6920-1
SUQ3C42/TO	DETRAN	MB00047415	02/12/2025	11:21	6920-1
PGT4A99/TO	DETRAN	MB00047416	02/12/2025	11:24	6920-1
SUM6I52/TO	DETRAN	MB00047417	02/12/2025	11:28	6920-1
QKB3D20/TO	DETRAN	MB00047418	02/12/2025	11:28	6920-1
OOA5D24/TO	DETRAN	MB00047419	02/12/2025	11:30	6920-1
MWK4C92/TO	DETRAN	MB00047420	02/12/2025	11:32	6920-1
NLM5E63/TO	DETRAN	MB00047421	02/12/2025	11:34	6920-1
PTV9A6/TO	DETRAN	MB00047422	02/12/2025	11:37	6920-1
NKC3B63/TO	DETRAN	MB00047423	02/12/2025	11:40	6920-1
HBW0A99/TO	DETRAN	MB00047424	02/12/2025	11:40	6920-1
QWC5B50/TO	DETRAN	MB00047425	02/12/2025	11:40	6920-1
QVZ5B02/TO	DETRAN	MB00047426	02/12/2025	11:43	6920-1
QKF4F13/TO	DETRAN	MB00047427	02/12/2025	11:46	6920-1
QERF490/TO	DETRAN	MB00047428	02/12/2025	11:47	6920-1
QDK3F39/TO	DETRAN	MB00047429	02/12/2025	11:48	6920-1

QKJ1F87/TO	DETRAN	MB00047430	02/12/2025	11:53	6920-1
SSY8I81/TO	DETRAN	MB00047431	02/12/2025	11:57	6920-1
MWK2A32/TO	DETRAN	MB00047432	02/12/2025	11:58	6920-1
BBJ9I69/TO	DETRAN	MB00047433	02/12/2025	12:19	6920-1
SZG9D32/TO	DETRAN	MB00047434	02/12/2025	12:25	6920-1
OIT3E35/TO	DETRAN	MB00047435	02/12/2025	12:26	6920-1
QWB8F24/TO	DETRAN	MB00047436	02/12/2025	12:27	6920-1
REC2E39/TO	DETRAN	MB00047437	02/12/2025	12:31	6920-1
TFU8A72/TO	DETRAN	MB00047438	02/12/2025	12:33	6920-1
JZ8E32/TO	DETRAN	MB00047439	02/12/2025	12:40	6920-1
MXE8B92/TO	DETRAN	MB00047440	02/12/2025	12:47	6920-1
OLI6F23/TO	DETRAN	MB00047441	02/12/2025	12:52	6920-1
SUJ6H51/TO	DETRAN	MB00047442	02/12/2025	12:54	6920-1
MWO1F13/TO	DETRAN	MB00047443	02/12/2025	13:00	6920-1
ONF3J58/TO	DETRAN	MB00047444	02/12/2025	13:07	6920-1
MWL6J97/TO	DETRAN	MB00047445	02/12/2025	13:08	6920-1
RSF9E44/TO	DETRAN	MB00047446	02/12/2025	13:08	6920-1
AZO6I98/TO	DETRAN	MB00047447	02/12/2025	13:10	6920-1
OVS9A81/TO	DETRAN	MB00047448	02/12/2025	13:14	6920-1
PAQ2779/TO	DETRAN	MB00047449	02/12/2025	13:17	6920-1
RSA3B11/TO	DETRAN	MB00047450	02/12/2025	13:19	6920-1
MWE8H43/TO	DETRAN	MB00047451	02/12/2025	13:24	6920-1
OLM7E90/TO	DETRAN	MB00047452	02/12/2025	13:31	6920-1
QKC7H50/TO	DETRAN	MB00047453	02/12/2025	13:34	6920-1
OGV9D74/TO	DETRAN	MB00047454	02/12/2025	13:35	6920-1
KID0I47/TO	DETRAN	MB00047455	02/12/2025	13:39	6920-1
TVA8A72/TO	DETRAN	MB00047456	02/12/2025	13:42	6920-1
TVA3H70/TO	DETRAN	MB00047457	02/12/2025	13:44	6920-1
MWR5G48/TO	DETRAN	MB00047458	02/12/2025	13:47	6920-1
NSZ1H80/TO	DETRAN	MB00047459	02/12/2025	13:55	6920-1
OTV3C95/TO	DETRAN	MB00047460	02/12/2025	14:05	6920-1
OYA7J90/TO	DETRAN	MB00047461	02/12/2025	14:09	6920-1
JGK5C64/TO	DETRAN	MB00047462	02/12/2025	14:10	6920-1
SAD6H12/TO	DETRAN	MB00047463	02/12/2025	15:07	6920-1
SGN7E63/TO	DETRAN	MB00047464	02/12/2025	15:12	6920-1
SGQ1G46/TO	DETRAN	MB00047465	02/12/2025	15:13	6920-1
NEK9H12/TO	DETRAN	MB00047466	02/12/2025	15:30	6920-1
PFG6S95/TO	DETRAN	MB00047467	02/12/2025	15:37	6920-1
OTV9A17/TO	DETRAN	MB00047468	02/12/2025	15:52	6920-1
JX7181/TO	DETRAN	MB00047469	02/12/2025	16:03	6920-1
NSX8372/TO	DETRAN	MB00047470	02/12/2025	16:49	6920-1
KCP0753/TO	DETRAN	MB00047471	02/12/2025	17:32	6920-1
QDY4D53/TO	DETRAN	MB00047472	02/12/2025	18:17	6920-1
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00OW200Z	01/12/2025	23:09	5274-1
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00OW2010	01/12/2025	23:21	6726-1
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00OW2011	01/12/2025	23:32	7340-0
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00OW2012	01/12/2025	23:37	5274-2
MWS5C39/TO	DETRAN	SJ00OW2013	01/12/2025	23:45	6637-1
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302S	01/12/2025	23:53	5010-0
MWS5C39/TO	DETRAN	SJ00OW2014	01/12/2025	23:54	5010-0
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302T	01/12/2025	00:00	5274-1
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302U	01/12/2025	00:03	6599-2
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302V	01/12/2025	00:07	6769-0
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302W	01/12/2025	00:10	6670-0
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302X	01/12/2025	00:12	6602-0
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302Y	01/12/2025	00:15	6556-1
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM302Z	01/12/2025	00:17	7463-0
QWF4C31/TO	DETRAN	SJ00TM3030	01/12/2025	00:31	7340-0
TVC0G48/TO	DETRAN	SJ00NW5012	02/12/2025	07:29	5010-0
TVC0G48/TO	DETRAN	SJ00NW5013	02/12/2025	07:34	6637-1
MWI2654/TO	DETRAN	SJ00LA3007	02/12/2025	07:57	6050-1
SIQ4D47/G0	DETRAN	SJ00N5401D	02/12/2025	09:00	5487-0
TVB5A96/TO	DETRAN	SJ00N5401E	02/12/2025	09:10	5487-0
OLN3098/TO	DETRAN	SJ00LA3008	02/12/2025	09:05	6050-1
PTX5B13/TO	DETRAN	SJ00PG5001	02/12/2025	10:05	5568-0
OLH4065/TO	DETRAN	SJ00PG5003	02/12/2025	10:26	5568-0

KRK2089/CE	DETRAN	SJ00RS400B	02/12/2025	11:05	6599-2
KRK2089/CE	DETRAN	SJ00RS400C	02/12/2025	11:05	5029-1
JJQ8142/DF	DETRAN	SJ00QJ1018	02/12/2025	11:40	6599-2
JHR8F14/TO	DETRAN	SJ00L6104U	02/12/2025	13:32	5010-0
RMC5D30/TO	DETRAN	SJ00RS400D	02/12/2025	11:15	6637-1
QKA1D50/TO	DETRAN	SJ00R32005	02/12/2025	13:59	5010-0
QKA1D50/TO	DETRAN	SJ00R32006	02/12/2025	14:05	7030-1
TVB8G48/TO	DETRAN	SJ00LA3009	02/12/2025	13:05	7048-1
TVB5D92/TO	DETRAN	SJ00NW5014	02/12/2025	15:50	5010-0
TVB5D92/TO	DETRAN	SJ00NW5015	02/12/2025	16:14	5835-0
TVB5D92/TO	DETRAN	SJ00NW5016	02/12/2025	16:16	7340-0
MWH8436/TO	DETRAN	SJ00OX101B	02/12/2025	17:26	5010-0
MWH8436/TO	DETRAN	SJ00OX101C	02/12/2025	17:37	6580-0
QKB7047/TO	DETRAN	SJ00N5401F	02/12/2025	18:00	5487-0
OLN6777/TO	DETRAN	SJ00N5401G	02/12/2025	18:08	5487-0
RMC1F42/TO	DETRAN	SJ00RS400F	02/12/2025	18:12	7340-0
RMC1F42/TO	DETRAN	SJ00RS400G	02/12/2025	18:12	7030-1
RSA7J34/TO	DETRAN	SJ00RS400H	02/12/2025	18:20	6637-1
RSA7J34/TO	DETRAN	SJ00RS400I	02/12/2025	18:20	7340-0
RSD6B00/TO	DETRAN	SJ00OI300M	02/12/2025	18:50	7030-1
RSA7J34/TO	DETRAN	SJ00RS400J	02/12/2025	18:20	6580-0
RSA7J34/TO	DETRAN	SJ00RS400K	02/12/2025	18:20	6653-1
RSA7J34/TO	DETRAN	SJ00RS400L	02/12/2025	18:20	6670-0
MVQ1556/TO	DETRAN	SJ00P1100I	02/12/2025	19:25	5010-0
MVT1H85/TO	DETRAN	SJ00RS400O	02/12/2025	19:15	6637-1
MVT1H85/TO	DETRAN	SJ00RS400P	02/12/2025	19:15	6653-1
KJ07C74/TO	DETRAN	SJ00R32007	02/12/2025	20:20	5185-1
MVT1H85/TO	DETRAN	SJ00RS400R	02/12/2025	19:15	5274-1
OYA1082/TO	DETRAN	SJ00TB1005	02/12/2025	20:58	5010-0
OYA1082/TO	DETRAN	SJ00TB1006	02/12/2025	21:02	6912-0
TVC3B18/TO	DETRAN	SJ00OW2015	02/12/2025	21:25	5452-1
RMC0J33/TO	DETRAN	SJ00OW2016	02/12/2025	21:33	5452-1
TVB7H22/TO	DETRAN	SJ00OW2017	02/12/2025	21:38	5452-1
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW2018	02/12/2025	21:42	5452-1
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW2019	02/12/2025	21:45	6670-0
OLI5756/TO	DETRAN	SJ00N3500A	02/12/2025	21:15	6653-1
RM83E34/TO	DETRAN	SJ00OW201A	02/12/2025	21:48	5452-1
OLI5756/TO	DETRAN	SJ00N3500B	02/12/2025	21:15	6637-1
OLI5756/TO	DETRAN	SJ00N3500C	02/12/2025	21:15	6408-0
PKU8127/BA	DETRAN	SJ00L4900E	02/12/2025	22:11	5169-1
PKU8127/BA	DETRAN	SJ00L4900F	02/12/2025	22:20	5010-0
QKA7J22/TO	DETRAN	SJ00LO300R	02/12/2025	22:12	6580-0
QKA7J22/TO	DETRAN	SJ00LO300S	02/12/2025	22:23	5010-0
PKU8127/BA	DETRAN	SJ00L4900G	02/12/2025	22:38	7048-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001626/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
AYR7F88/TO	DETRAN	MB00045239	28/10/2025	08:04	6920-1
KQC8043/TO	DETRAN	MB00045240	28/10/2025	08:16	6920-1
AKT5C67/TO	DETRAN	MB00045241	28/10/2025	08:18	6920-1
MXE2B76/TO	DETRAN	MB00045242	28/10/2025	08:23	6920-1
OIY0F25/TO	DETRAN	MB00045243	28/10/2025	08:25	6920-1
QQJ8F68/TO	DETRAN	MB00045244	28/10/2025	08:32	6920-1
PBL1H68/TO	DETRAN	MB00045245	28/10/2025	08:36	6920-1
MWK8J15/TO	DETRAN	MB00045246	28/10/2025	08:55	6920-1
BYE2J59/TO	DETRAN	MB00045247	28/10/2025	09:08	6920-1
GIX1G92/TO	DETRAN	MB00045248	28/10/2025	09:08	6920-1
KDW8C01/TO	DETRAN	MB00045249	28/10/2025	09:26	6920-1
AKU0H80/TO	DETRAN	MB00045250	28/10/2025	09:31	6920-1
AKU0H93/TO	DETRAN	MB00045251	28/10/2025	09:32	6920-1
NPD2E52/TO	DETRAN	MB00045252	28/10/2025	09:34	6920-1
QKM7G89/TO	DETRAN	MB00045253	28/10/2025	09:36	6920-1
MWM9A04/TO	DETRAN	MB00045254	28/10/2025	09:44	6920-1
MXF4H39/TO	DETRAN	MB00045255	28/10/2025	09:45	6920-1
OGS2G74/TO	DETRAN	MB00045256	28/10/2025	09:51	6920-1
SD12T3/TO	DETRAN	MB00045257	28/10/2025	10:04	6920-1
MXG9D13/TO	DETRAN	MB00045258	28/10/2025	10:07	6920-1
QKB4466/TO	DETRAN	MB00045259	28/10/2025	10:10	6920-1
OMK5E35/GO	DETRAN	MB00045260	28/10/2025	10:11	6920-1
SDH8C30/TO	DETRAN	MB00045261	28/10/2025	10:13	6920-1
NLE6F92/TO	DETRAN	MB00045262	28/10/2025	10:16	6920-1
MWD0D74/TO	DETRAN	MB00045263	28/10/2025	10:18	6920-1
PKN6D54/TO	DETRAN	MB00045265	28/10/2025	10:23	6920-1
QLK3D62/TO	DETRAN	MB00045266	28/10/2025	10:27	6920-1
QKE0B75/TO	DETRAN	MB00045268	28/10/2025	10:32	6920-1
MHH6194/TO	DETRAN	MB00045269	28/10/2025	10:35	6920-1
QGK1H56/TO	DETRAN	MB00045270	28/10/2025	10:35	6920-1
NSU9J92/TO	DETRAN	MB00045271	28/10/2025	10:41	6920-1
QDQ7H05/TO	DETRAN	MB00045272	28/10/2025	10:42	6920-1
MWQ4F57/TO	DETRAN	MB00045273	28/10/2025	10:44	6920-1
OLLA461/TO	DETRAN	MB00045274	28/10/2025	10:46	6920-1
SYT6A57/MA	DETRAN	MB00045275	28/10/2025	10:49	6920-1
QWD3I69/TO	DETRAN	MB00045276	28/10/2025	11:01	6920-1
RSE5C67/TO	DETRAN	MB00045277	28/10/2025	11:02	6920-1
GWJ7677/TO	DETRAN	MB00045278	28/10/2025	11:04	6920-1
QXO3J56/MA	DETRAN	MB00045279	28/10/2025	11:06	6920-1
MVR7150/TO	DETRAN	MB00045281	28/10/2025	11:08	6920-1
NWK6G57/TO	DETRAN	MB00045282	28/10/2025	11:09	6920-1
QKC3H17/TO	DETRAN	MB00045284	28/10/2025	11:11	6920-1
PQJ6I93/TO	DETRAN	MB00045285	28/10/2025	11:17	6920-1
SYT5H46/TO	DETRAN	MB00045286	28/10/2025	11:18	6920-1
QKG3A44/TO	DETRAN	MB00045287	28/10/2025	11:18	6920-1
FQW7J88/TO	DETRAN	MB00045288	28/10/2025	11:19	6920-1
MWD9072/TO	DETRAN	MB00045289	28/10/2025	11:22	6920-1
RIN0B58/TO	DETRAN	MB00045290	28/10/2025	11:27	6920-1
MVV1D25/TO	DETRAN	MB00045291	28/10/2025	11:32	6920-1
OLK2I20/TO	DETRAN	MB00045292	28/10/2025	11:34	6920-1
NKK8B65/TO	DETRAN	MB00045294	28/10/2025	11:56	6920-1
KAK7947/MT	DETRAN	SJ00KYYA00D	27/10/2025	22:04	6726-1
KAK7947/MT	DETRAN	SJ00KYYA00F	27/10/2025	22:09	6637-1
JEZ1417/GO	DETRAN	SJ00P54027	27/10/2025	23:13	6599-2
TVB8E90/TO	DETRAN	SJ00KS700I	27/10/2025	23:39	5010-0
JEZ1417/GO	DETRAN	SJ00P54028	27/10/2025	23:56	6416-0
RSC7C89/TO	DETRAN	SJ00P7301E	28/10/2025	01:04	5274-1
MVX4224/TO	DETRAN	SJ00N1500P	28/10/2025	01:16	6599-2
RSC7C89/TO	DETRAN	SJ00P7301G	28/10/2025	03:12	5010-0
RSC7C89/TO	DETRAN	SJ00P7301H	28/10/2025	03:18	7340-0
MXF3J95/TO	DETRAN	MB00045357	29/10/2025	08:19	6920-1
MWN9J05/TO	DETRAN	MB00045358	29/10/2025	08:28	6920-1
QTP5C76/TO	DETRAN	MB00045359	29/10/2025	08:36	6920-1
MWZ6J27/TO	DETRAN	MB00045360	29/10/2025	08:36	6920-1
SLS9I38/TO	DETRAN	MB00045361	29/10/2025	08:54	6920-1
PRT5C80/TO	DETRAN	MB00045362	29/10/2025	09:19	6920-1
MWXF0F9/TO	DETRAN	MB00045363	29/10/2025	09:20	6920-1
MVO8D69/TO	DETRAN	MB00045364	29/10/2025	09:21	6920-1
AUW9F69/TO	DETRAN	MB00045365	29/10/2025	09:23	6920-1
HEG6A70/TO	DETRAN	MB00045366	29/10/2025	09:29	6920-1
KCU0I62/TO	DETRAN	MB00045367	29/10/2025	09:30	6920-1
MVZ6G35/TO	DETRAN	MB00045368	29/10/2025	09:30	6920-1
MWP7H08/TO	DETRAN	MB00045369	29/10/2025	09:35	6920-1
HKJ0D91/TO	DETRAN	MB00045370	29/10/2025	09:39	6920-1

QDC7D50/TO	DETRAN	MB00045371	29/10/2025	09:44	6920-1
PKL9G21/TO	DETRAN	MB00045372	29/10/2025	09:48	6920-1
QWF1G08/GO	DETRAN	MB00045373	29/10/2025	09:52	6920-1
ROB3D54/TO	DETRAN	MB00045374	29/10/2025	09:54	6920-1
FOX4J51/TO	DETRAN	MB00045375	29/10/2025	09:56	6920-1
MXF0G13/TO	DETRAN	MB00045376	29/10/2025	09:57	6920-1
IJO4J29/TO	DETRAN	MB00045377	29/10/2025	09:58	6920-1
NSH6392/TO	DETRAN	SJ00ML201I	28/10/2025	09:19	5452-5
QWB5G77/TO	DETRAN	MB00045378	29/10/2025	10:01	6920-1
MXG5A21/TO	DETRAN	MB00045379	29/10/2025	10:07	6920-1
PRB3I23/TO	DETRAN	MB00045380	29/10/2025	10:16	6920-1
QWC6C20/TO	DETRAN	MB00045381	29/10/2025	10:18	6920-1
NXJ1B70/TO	DETRAN	MB00045382	29/10/2025	10:18	6920-1
QKJ0E28/TO	DETRAN	MB00045383	29/10/2025	10:19	6920-1
MWR0E07/TO	DETRAN	MB00045384	29/10/2025	10:32	6920-1
PRV2A68/TO	DETRAN	MB00045385	29/10/2025	10:38	6920-1
QKE6G83/TO	DETRAN	MB00045386	29/10/2025	10:40	6920-1
OLJ8I71/TO	DETRAN	MB00045387	29/10/2025	10:40	6920-1
PQP8I13/TO	DETRAN	MB00045388	29/10/2025	10:43	6920-1
JVZ1A94/TO	DETRAN	MB00045389	29/10/2025	10:43	6920-1
QKH2E56/TO	DETRAN	MB00045390	29/10/2025	10:44	6920-1
OLH9B59/TO	DETRAN	MB00045391	29/10/2025	10:46	6920-1
QWC7H34/TO	DETRAN	MB00045393	29/10/2025	10:55	6920-1
RBY6D12/TO	DETRAN	MB00045394	29/10/2025	10:55	6920-1
NMT3F43/TO	DETRAN	MB00045395	29/10/2025	10:58	6920-1
QKK2A59/TO	DETRAN	SJ00OG200D	28/10/2025	10:16	5193-0
MXG4A86/TO	DETRAN	MB00045396	29/10/2025	11:06	6920-1
QKC8H19/TO	DETRAN	MB00045397	29/10/2025	11:07	6920-1
ONE7I01/TO	DETRAN	MB00045398	29/10/2025	11:10	6920-1
JGX1F49/TO	DETRAN	MB00045399	29/10/2025	11:10	6920-1
OUB6I79/TO	DETRAN	MB00045400	29/10/2025	11:10	6920-1
SMW2I19/TO	DETRAN	MB00045401	29/10/2025	11:12	6920-1
QWE9I66/TO	DETRAN	MB00045402	29/10/2025	11:13	6920-1
EZU0J43/TO	DETRAN	MB00045403	29/10/2025	11:18	6920-1
EHI0J44/TO	DETRAN	MB00045404	29/10/2025	11:18	6920-1
JJU6H09/TO	DETRAN	MB00045405	29/10/2025	11:21	6920-1
QKF5C11/TO	DETRAN	MB00045406	29/10/2025	11:22	6920-1
QKK2789/TO	DETRAN	MB00045407	29/10/2025	11:23	6920-1
NGF0A17/TO	DETRAN	MB00045408	29/10/2025	11:26	6920-1
RCM0C99/TO	DETRAN	MB00045409	29/10/2025	11:27	6920-1
TQP8H27/TO	DETRAN	MB00045410	29/10/2025	11:29	6920-1
AQR2A03/TO	DETRAN	MB00045411	29/10/2025	11:32	6920-1
NPJ5D70/TO	DETRAN	MB00045412	29/10/2025	11:34	6920-1
OSY4J45/TO	DETRAN	MB00045413	29/10/2025	11:53	6920-1
QOU7G02/TO	DETRAN	MB00045414	29/10/2025	11:53	6920-1
OGW7B79/TO	DETRAN	MB00045415	29/10/2025	11:55	6920-1
RTH1G60/TO	DETRAN	MB00045416	29/10/2025	12:04	6920-1
AKE2B74/TO	DETRAN	MB00045417	29/10/2025	12:04	6920-1
JIZ7G77/TO	DETRAN	MB00045418	29/10/2025	12:04	6920-1
OSZ7C86/TO	DETRAN	MB00045419	29/10/2025	12:16	6920-1
QKL0663/TO	DETRAN	MB00045420	29/10/2025	12:23	6920-1
OOF5D51/TO	DETRAN	MB00045421	29/10/2025	12:28	6920-1
NFR4I42/TO	DETRAN	MB00045422	29/10/2025	12:35	6920-1
RSA5E61/TO	DETRAN	MB00045423	29/10/2025	12:36	6920-1
QWD6F69/TO	DETRAN	MB00045424	29/10/2025	12:37	6920-1
NFR4I02/TO	DETRAN	MB00045425	29/10/2025	12:37	6920-1
QWE1E89/TO	DETRAN	MB00045426	29/10/2025	12:39	6920-1
KDY3F76/TO	DETRAN	MB00045427	29/10/2025	12:43	6920-1
QWE4D20/TO	DETRAN	MB00045428	29/10/2025	12:46	6920-1
QWB1E15/TO	DETRAN	MB00045429	29/10/2025	12:48	6920-1
JVY8E35/TO	DETRAN	MB00045430	29/10/2025	12:54	6920-1
MVT6622/TO	DETRAN	SJ00RV200F	28/10/2025	13:53	6599-2
RIN7B75/TO	DETRAN	SJ00OVB00J	28/10/2025	14:33	5010-0
PT8D56/MA	DETRAN	SJ00OVB00K	28/10/2025	14:42	5010-0
JYQ0533/GO	DETRAN	SJ00T12001	28/10/2025	15:23	5010-0
JYQ0533/GO	DETRAN	SJ00T12004	28/10/2025	11:40	6556-1

JYQ0533/GO	DETRAN	SJ00T12005	28/10/2025	11:40	5266-3
NVQ7334/GO	DETRAN	SJ00OB4008	28/10/2025	18:05	5010-0
NVQ7334/GO	DETRAN	SJ00OB4009	28/10/2025	18:15	7340-0
NLP6G75/GO	DETRAN	SJ00OB400A	28/10/2025	18:25	5010-0
NLP6G75/GO	DETRAN	SJ00OB400B	28/10/2025	18:29	5720-0
NSQ0C50/TO	DETRAN	SJ00RV200G	28/10/2025	18:26	5010-0
RIN5H38/TO	DETRAN	SJ00HE600R	28/10/2025	20:28	5061-0
RIN5H38/TO	DETRAN	SJ00HE600S	28/10/2025	20:46	6602-0
RIN5H38/TO	DETRAN	SJ00HE600T	28/10/2025	20:49	6637-2
RIN5H38/TO	DETRAN	SJ00HE600U	28/10/2025	20:51	6663-1
RCC5B34/GO	DETRAN	SJ00Q9300F	28/10/2025	22:08	5010-0
RIN3C73/TO	DETRAN	DTO0041376	27/10/2025	18:05	6602-0
OMC7H50/GO	DETRAN	DTO0041027	27/10/2025	17:15	7366-2
JK13F02/TO	DETRAN	DTO0041029	27/10/2025	17:26	7366-2
SYX2170/MG	DETRAN	DTO0041035	27/10/2025	17:40	7633-2
MWX2G71/TO	DETRAN	DTO0041037	27/10/2025	17:56	6637-1
ITO0126/TO	DETRAN	DTO0038107	27/10/2025	17:09	5185-1
PR8D16/TO	DETRAN	DTO0041364	27/10/2025	17:19	7633-2
OYC9J08/TO	DETRAN	DTO0041368	27/10/2025	17:19	5185-1
PYP6541/TO	DETRAN	DTO0041370	27/10/2025	17:19	7633-2
OYA5E33/TO	DETRAN	DTO0039425	27/10/2025	18:07	5185-1
JIK7645/DF	DETRAN	DTO0041374	27/10/2025	18:05	5185-1
MXB8H94/TO	DETRAN	DTO0040605	28/10/2025	17:54	5703-0
QWE0G95/TO	DETRAN	DTO0040606	28/10/2025	17:52	5703-0
QKK7380/TO	DETRAN	DTO0040608	28/10/2025	17:48	5703-0
QWK3A05/AL	DETRAN	DTO0040609	28/10/2025	17:46	5703-0
RSC546/TO	DETRAN	DTO0040611	28/10/2025	17:45	5703-0
QWA6D09/TO	DETRAN	DTO0040614	28/10/2025	17:38	5703-0
MXG2237/TO	DETRAN	DTO0040615	28/10/2025	17:35	5703-0
NLJ6399/GO	DETRAN	DTO0040622	28/10/2025	17:33	7633-2
QCO2H58/TO	DETRAN	DTO0040627	28/10/2025	07:59	5703-0
OIY3379/MA	DETRAN	DTO0040628	28/10/2025	07:59	5703-0
RIM7E48/TO	DETRAN	DTO0040630	28/10/2025	07:53	5703-0
RIM0I96/TO	DETRAN	DTO0040632	28/10/2025	07:51	6602-0
JHT1102/DF	DETRAN	DTO0039479	28/10/2025	17:48	7633-1
MWQ2H87/TO	DETRAN	DTO0040226	29/10/2025	08:06	5193-0
OH46A92/TO	DETRAN	DTO0041166	29/10/2025	09:06	6580-0
MWL6615/TO	DETRAN	DTO0041895	10/10/2025	09:58	7340-0
OLM5F28/TO	DETRAN	DTO0040524	28/10/2025	08:10	5185-1
ILL6I01/TO	DETRAN	DTO0039556	28/10/2025	09:17	5185-1
MWY9354/TO	DETRAN	DTO0039558	28/10/2025	09:29	5452-1
QWC0H68/TO	DETRAN	DTO0039559	28/10/2025	09:31	5452-1
EYM3570/TO	DETRAN	DTO0041171	29/10/2025	10:13	6599-2
DUC1G83/TO	DETRAN	DTO0040875	29/10/2025	11:04	5185-1
NMR9H72/TO	DETRAN	DTO0040667	29/10/2025	11:03	5185-1
OHA8A19/TO	DETRAN	DTO0037487	28/10/2025	16:35	5185-1
RUW7I40/TO	DETRAN	DTO0037488	28/10/2025	16:36	5185-1
KBV9600/TO	DETRAN	DTO0041177	29/10/2025	10:56	5185-1
HNX3661/GO	DETRAN	DTO0032677	28/10/2025	16:23	7633-1
PCH3J61/TO	DETRAN	DTO0037495	28/10/2025	17:43	5185-1
OLI1B54/TO	DETRAN	DTO0040535	28/10/2025	17:51	7633-2
QEB7C20/TO	DETRAN	DTO0039345	29/10/2025	11:13	5703-0
TVB1I07/TO	DETRAN	DTO0041031	27/10/2025	17:28	7366-2
QKI2330/TO	DETRAN	DTO0041032	27/10/2025	17:29	7366-2
RSE7D84/TO	DETRAN	DTO0041033	27/10/2025	17:34	7633-2
FOC3A56/TO	DETRAN	DTO0040607	28/10/2025	17:51	7633-2
OLJ6074/TO	DETRAN	DTO0040610	28/10/2025	17:46	5703-0
ONN2782/TO	DETRAN	DTO0040612	28/10/2025	17:43	5185-1
RSF3D15/TO	DETRAN	DTO0040617	28/10/2025	17:33	5703-0
MVZ4195/TO	DETRAN	DTO0040618	28/10/2025	17:33	5185-1
PBO2H66/TO	DETRAN	DTO0040623	28/10/2025	17:27	5703-0
ONW8505/GO	DETRAN	DTO0040624	28/10/2025	17:27	5703-0
NWJ2335/TO	DETRAN	DTO0040626	28/10/2025	07:59	5703-0
RBRD28/TO	DETRAN	DTO0040629	28/10/2025	07:59	5703-0
RIM7E48/TO	DETRAN	DTO0040631	28/10/2025	07:53	6408-0
OMP0H50/TO	DETRAN	DTO0039476	28/10/2025	17:39	5185-1

OLL3A84/TO	DETRAN	DTO0039480	28/10/2025	17:52	7633-2
HDT3702/TO	DETRAN	DTO0040869	29/10/2025	07:13	5185-1
MWQ2H87/TO	DETRAN	DTO0040227	29/10/2025	08:06	5185-1
QKL4618/TO	DETRAN	DTO0037347	29/10/2025	10:53	6696-1
QKB3D47/TO	DETRAN	DTO0041176	29/10/2025	10:56	6599-2
OLL2695/TO	DETRAN	DTO0039469	28/10/2025	07:58	5185-1
LQS3G33/TO	DETRAN	DTO0041164	28/10/2025	15:28	5185-1
JHS0159/TO	DETRAN	DTO0041178	29/10/2025	10:56	5185-1
CTX2830/TO	DETRAN	DTO0040530	28/10/2025	17:40	7633-2
QWF5B93/TO	DETRAN	DTO0040532	28/10/2025	17:42	7633-2
LVME082/TO	DETRAN	DTO0040536	28/10/2025	17:54	7633-2
TXL3F49/MG	DETRAN	DTO0040228	29/10/2025	11:20	5185-1
RSB7D14/TO	DETRAN	DTO0041357	27/10/2025	10:14	5185-1
NLD6A20/TO	DETRAN	DTO0041025	27/10/2025	10:34	5185-1
HAK4F34/TO	DETRAN	DTO0038094	27/10/2025	09:51	5185-1
QKG1134/TO	DETRAN	DTO0038097	27/10/2025	09:57	5185-1
MW16F82/TO	DETRAN	DTO0039415	27/10/2025	10:01	5185-1
QKE5G20/TO	DETRAN	DTO0038100	27/10/2025	10:48	7340-0
MWJ5389/TO	DETRAN	DTO0039551	24/10/2025	11:25	5185-1
NFD4232/TO	DETRAN	DTO0040366	16/10/2025	16:20	5185-1
MXF2106/TO	DETRAN	DTO0040355	15/10/2025	10:46	5185-1
MWS3C59/TO	DETRAN	DTO0040356	15/10/2025	10:52	5185-1
QWA0H61/TO	DETRAN	DTO0040357	15/10/2025	11:14	5185-1
OLL1G72/TO	DETRAN	DTO0041028	27/10/2025	17:19	5185-1
OLN0D08/TO	DETRAN	DTO0039418	27/10/2025	17:10	5185-1
QKD2753/TO	DETRAN	DTO0039421	27/10/2025	17:23	5185-1
MXF8B24/TO	DETRAN	DTO0041365	27/10/2025	17:19	5185-1
RSD5151/TO	DETRAN	DTO0041366	27/10/2025	17:19	7633-2
QWC0436/TO	DETRAN	DTO0041372	27/10/2025	17:19	5185-1
RBO7G94/TO	DETRAN	DTO0040537	28/10/2025	17:54	7633-2
TVB1H42/TO	DETRAN	DTO0040604	28/10/2025	17:56	5703-0
QTR2579/PA	DETRAN	DTO0041893	10/10/2025	15:51	5380-0
QKC3H88/TO	DETRAN	DTO0041894	10/10/2025	15:51	5452-5
MVY6A14/TO	DETRAN	DTO0039557	28/10/2025	09:23	7633-2
SDK3C55/MG	DETRAN	DTO0041165	28/10/2025	07:45	7633-2
QKA1840/TO	DETRAN	DTO0037489	28/10/2025	16:40	5185-1
OMX2D46/TO	DETRAN	DTO0040527	28/10/2025	16:58	5185-1
NMR0H72/TO	DETRAN	DTO0040668	29/10/2025	11:03	6580-0
RSC6G44/TO	DETRAN	DTO0038098	27/10/2025	10:01	7340-0
OLH1242/TO	DETRAN	DTO0040519	27/10/2025	08:55	5185-1
PBC6941/DF	DETRAN	DTO0040360	15/10/2025	17:04	5185-1
JUM9B32/TO	DETRAN	DTO0038095	27/10/2025	09:53	7366-2
JUM9B32/TO	DETRAN	DTO0038096	27/10/2025	09:53	5185-1
MXD6528/TO	DETRAN	DTO0034960	20/10/2025	10:18	5185-1
MWK7715/TO	DETRAN	DTO0039922	27/10/2025	07:26	7340-0
QFC1J50/TO	DETRAN	DTO0040514	27/10/2025	08:30	5185-1
MXG6811/TO	DETRAN	DTO0039923	27/10/2025	07:34	7340-0
QKJ5958/TO	DETRAN	DTO0040515	27/10/2025	08:34	7633-2
MVR6494/TO	DETRAN	DTO0039547	27/10/2025	08:37	5185-1
QKH0147/TO	DETRAN	DTO0040518	27/10/2025	08:50	5185-1
QKL8441/TO	DETRAN	DTO0041355	27/10/2025	10:14	6599-2
NGT7604/TO	DETRAN	DTO0035740	29/10/2025	16:52	5487-0
OLJ3B98/TO	DETRAN	DTO0039746	27/10/2025	08:58	5185-1
QKD3J50/TO	DETRAN	DTO0041021	24/10/2025	16:42	6637-1
ABQ4E55/TO	DETRAN	DTO0040362	15/10/2025	17:16	5185-1
JPC2I88/DF	DETRAN	DTO0040365	16/10/2025	16:18	5185-1
MXG4J72/TO	DETRAN	DTO0039924	27/10/2025	08:08	7366-2
NGN5F25/TO	DETRAN	DTO0032676	27/10/2025	08:53	6025-0
FJQ3B84/TO	DETRAN	DTO0040529	28/10/2025	17:33	5185-1
QWF5B93/TO	DETRAN	DTO0040533	28/10/2025	17:42	6696-1
JOG8587/TO	DETRAN	DTO0037493	28/10/2025	17:43	5185-1
QKH8159/TO	DETRAN	DTO0040534	28/10/2025	17:47	5185-1
TAC6C88/PA	DETRAN	DTO0037494	28/10/2025	17:43	5703-0
QKM6831/TO	DETRAN	DTO0037496	28/10/2025	17:43	7340-0
QWA5G94/TO	DETRAN	DTO0041649	28/10/2025	11:27	7633-2
RSC4E10/TO	DETRAN	DTO0041650	28/10/2025	11:20	7633-1

RSC4E10/TO	DETRAN	DTO0041651	28/10/2025	11:20	6599-2
KDE5I32/TO	DETRAN	DTO0041652	28/10/2025	17:45	5185-1
MXG2237/TO	DETRAN	DTO0040616	28/10/2025	17:35	6599-2
ONW8050/GO	DETRAN	DTO0040625	28/10/2025	17:27	6599-2
SSO1147/DF	DETRAN	DTO0039473	28/10/2025	17:34	7633-2
RMA1G42/TO	DETRAN	DTO0039477	28/10/2025	17:44	7633-2
RMC5B32/TO	DETRAN	DTO0039478	28/10/2025	17:46	7633-1
NGA4846/GO	DETRAN	DTO0036851	29/10/2025	08:31	7633-2
NGA4846/GO	DETRAN	DTO0036850	29/10/2025	08:31	5185-1
MWT6988/TO	DETRAN	DTO0037346	29/10/2025	08:53	5185-1
QKJ5782/TO	DETRAN	DTO0039341	29/10/2025	09:12	5185-1
MXE2109/TO	DETRAN	DTO0039340	29/10/2025	07:58	5185-1
QKL6C25/TO	DETRAN	DTO0039342	29/10/2025	09:16	7633-2
MWV5037/TO	DETRAN	DTO0041167	29/10/2025	09:06	6580-0
NJY5988/GO	DETRAN	DTO0041168	29/10/2025	09:06	7102-3
QKC7B28/TO	DETRAN	DTO0040762	29/10/2025	08:35	5185-1
MWC9178/TO	DETRAN	DTO0040761	29/10/2025	08:34	7633-1
OYC2317/TO	DETRAN	DTO0041170	29/10/2025	10:08	5185-1
OYC2317/TO	DETRAN	DTO0041169	29/10/2025	10:08	6599-2
MWR6048/TO	DETRAN	DTO0039343	29/10/2025	10:06	5185-1
TVB1G05/TO	DETRAN	DTO0039022	23/10/2025	18:24	6050-1
OGI6E89/TO	DETRAN	DTO0040047	29/10/2025	08:53	5525-0
NHP3297/TO	DETRAN	DTO0039432	29/10/2025	10:21	7340-0
RSC5C82/TO	DETRAN	DTO0039433	29/10/2025	10:36	7340-0
JGL8980/DF	DETRAN	DTO0038459	29/10/2025	08:54	5185-1
ROV3A28/MA	DETRAN	DTO0040516	27/10/2025	08:50	7633-2
MWL6G77/TO	DETRAN	DTO0040358	15/10/2025	15:59	7030-1
ROV3A28/MA	DETRAN	DTO0040517	27/10/2025	08:50	5185-1
OYA1570/TO	DETRAN	DTO0039745	27/10/2025	08:51	5185-1
QNC7J82/TO	DETRAN	DTO0040359	15/10/2025	16:08	5185-1
OZY5F60/TO	DETRAN	DTO0040361	15/10/2025	17:14	5185-1
TVA4A95/TO	DETRAN	DTO0039928	28/10/2025	07:37	6858-0
OLJ5B59/TO	DETRAN	DTO0040522	27/10/2025	21:28	6050-3
OLL6217/TO	DETRAN	DTO0039929	28/10/2025	07:47	6580-0
JHH4091/TO	DETRAN	DTO0040523	28/10/2025	07:50	5185-1
MW15887/TO	DETRAN	DTO0039930	28/10/2025	07:51	5185-1
OYAAG17/TO	DETRAN	DTO0039931	28/10/2025	07:55	7633-2
PUR1D25/TO	DETRAN	DTO0038112	28/10/2025	09:07	5185-1
RMA7E56/TO	DETRAN	DTO0039426	28/10/2025	09:08	7340-0
RSB0A99/TO	DETRAN	DTO0033775	28/10/2025	09:09	5185-2
QON6E63/TO	DETRAN	DTO0033778	28/10/2025	09:30	5185-1
JTM8265/TO	DETRAN	DTO0039560	28/10/2025	09:34	5720-0
MWS3217/TO	DETRAN	DTO0033779	28/10/2025	09:32	7340-0
KCL9335/TO	DETRAN	DTO0038114	28/10/2025	09:37	5185-1
MXA0994/TO	DETRAN	DTO0039470	28/10/2025	10:14	7633-2
MVY3206/TO	DETRAN	DTO0039932	28/10/2025	15:52	5185-1
MXF0053/TO	DETRAN	DTO0040525	28/10/2025	15:58	5185-1
TDY8G87/MG	DETRAN	DTO0039933	28/10/2025	16:20	5185-1
JVS3112/PA	DETRAN	DTO0039427	28/10/2025	16:39	7048-1
QWA3H35/TO	DETRAN	DTO0041066	28/10/2025	16:50	5185-1
MWU8C26/TO	DETRAN	DTO0039429	28/10/2025	16:48	7366-1
RSC9A01/TO	DETRAN	DTO0038117	28/10/2025	16:54	7340-0
HLD5940/SP	DETRAN	DTO0039430	28/10/2025	16:53	5185-1
PQA3D12/TO	DETRAN	DTO0041067	28/10/2025	16:54	5185-1
QWA7A68/TO	DETRAN	DTO0038118	28/10/2025	16:55	7340-0
KBW4B42/TO	DETRAN	DTO0033799	28/10/2025	16:56	6564-0
QKH4814/TO	DETRAN	DTO0039431	28/10/2025	17:05	5193-0
QDD2667/PA	DETRAN	DTO0041068	28/10/2025	17:09	7633-1
QDD2667/PA	DETRAN	DTO0041069	28/10/2025	17:09	5207-0
HCO7I89/MT	DETRAN	DTO0040528	28/10/2025	17:14	5185-1
KIN8231/TO	DETRAN	DTO0037492	28/10/2025	17:41	7633-2
OYB7909/TO	DETRAN	DTO0040538	28/10/2025	17:58	7633-2
TVB8F58/TO	DETRAN	DTO0037497	28/10/2025	17:43	7340-0
MWB3B19/TO	DETRAN	MB00045295	28/10/2025	12:00	6920-1
MVS1179/TO	DETRAN	MB00045296	28/10/2025	12:00	6920-1
SCL7A48/TO	DETRAN	MB00045297	28/10/2025	12:09	6920-1

OMM1J71/TO	DETRAN	MB00045298	28/10/2025	12:12	6920-1
MWG8G47/TO	DETRAN	MB00045299	28/10/2025	12:16	6920-1
OLM9I09/TO	DETRAN	MB00045300	28/10/2025	12:17	6920-1
NFO5F80/TO	DETRAN	MB00045301	28/10/2025	12:18	6920-1
QXR1H90/TO	DETRAN	MB00045302	28/10/2025	12:18	6920-1
QDG3D76/TO	DETRAN	MB00045303	28/10/2025	12:19	6920-1
ONZ3F52/TO	DETRAN	MB00045304	28/10/2025	12:19	6920-1
SCF0B71/TO	DETRAN	MB00045305	28/10/2025	12:20	6920-1
MWH1E53/TO	DETRAN	MB00045306	28/10/2025	12:27	6920-1
OLN0B26/TO	DETRAN	MB00045307	28/10/2025	12:27	6920-1
OLK6H14/TO	DETRAN	MB00045308	28/10/2025	12:31	6920-1
MWY9G57/TO	DETRAN	MB00045309	28/10/2025	12:33	6920-1
QKM1D65/TO	DETRAN	MB00045310	28/10/2025	12:36	6920-1
QNE5J54/TO	DETRAN	MB00045311	28/10/2025	12:37	6920-1
ANA5143/TO	DETRAN	MB00045312	28/10/2025	12:37	6920-1
QZO5F82/TO	DETRAN	MB00045313	28/10/2025	12:39	6920-1
KIF1B78/TO	DETRAN	MB00045314	28/10/2025	12:40	6920-1
RSB7B90/TO	DETRAN	MB00045315	28/10/2025	12:49	6920-1
MV06H48/TO	DETRAN	MB00045316	28/10/2025	12:49	6920-1
PQC4E14/TO	DETRAN	MB00045317	28/10/2025	12:58	6920-1
NXJ1C31/TO	DETRAN	MB00045318	28/10/2025	12:59	6920-1
MWW9E61/TO	DETRAN	MB00045319	28/10/2025	13:00	6920-1
OJE1C65/TO	DETRAN	MB00045320	28/10/2025	13:13	6920-1
QWB7E78/TO	DETRAN	MB00045321	28/10/2025	13:17	6920-1
EMZ3A99/TO	DETRAN	MB00045322	28/10/2025	13:24	6920-1
FXM4E67/TO	DETRAN	MB00045323	28/10/2025	13:26	6920-1
FUS9C07/TO	DETRAN	MB00045324	28/10/2025	13:28	6920-1
TJX2J26/TO	DETRAN	MB00045325	28/10/2025	13:30	6920-1
OTA7J52/TO	DETRAN	MB00045326	28/10/2025	13:33	6920-1
QWD6D15/TO	DETRAN	MB00045327	28/10/2025	13:36	6920-1
SIS1D74/TO	DETRAN	MB00045328	28/10/2025	13:36	6920-1
CBV2E00/TO	DETRAN	MB00045329	28/10/2025	13:37	6920-1
QEN5J59/TO	DETRAN	MB00045330	28/10/2025	13:39	6920-1
HIV3B45/TO	DETRAN	MB00045331	28/10/2025	13:39	6920-1
OQM1D70/TO	DETRAN	MB00045332	28/10/2025	13:40	6920-1
IXA3G18/TO	DETRAN	MB00045333	28/10/2025	13:41	6920-1
BWT9C27/TO	DETRAN	MB00045334	28/10/2025	13:42	6920-1
RWR0G61/TO	DETRAN	MB00045335	28/10/2025	13:43	6920-1
NCX8B38/TO	DETRAN	MB00045336	28/10/2025	13:45	6920-1
RVB5I02/TO	DETRAN	MB00045337	28/10/2025	13:46	6920-1
EYQ0B33/TO	DETRAN	MB00045338	28/10/2025	13:47	6920-1
MWJ1A35/TO	DETRAN	MB00045339	28/10/2025	13:48	6920-1
QKI1269/TO	DETRAN	MB00045340	28/10/2025	13:51	6920-1
QPF8E27/TO	DETRAN	MB00045341	28/10/2025	13:52	6920-1
QKI0988/TO	DETRAN	MB00045342	28/10/2025	14:09	6920-1
RSB9A08/TO	DETRAN	MB00045344	28/10/2025	14:12	6920-1
FYU4J21/TO	DETRAN	MB00045345	28/10/2025	14:15	6920-1
TV9E80/TO	DETRAN	MB00045346	28/10/2025	14:17	6920-1
RSA1F35/TO	DETRAN	MB00045347	28/10/2025	14:29	6920-1
RSB5A16/TO	DETRAN	MB00045348	28/10/2025	14:30	6920-1
QWF7C74/TO	DETRAN	MB00045349	28/10/2025	14:36	6920-1
QWB4537/TO	DETRAN	MB00045350	28/10/2025	14:39	6920-1
MWR4I86/TO	DETRAN	MB00045351	28/10/2025	14:41	6920-1
KBU7B85/TO	DETRAN	MB00045352	28/10/2025	15:22	6920-1
MWM3H86/TO	DETRAN	MB00045353	28/10/2025	16:41	6920-1
MWD9F42/TO	DETRAN	MB00045354	28/10/2025	16:45	6920-1
NKL2F00/TO	DETRAN	MB00045355	28/10/2025	18:25	6920-1
FOH8B34/TO	DETRAN	MB00045356	28/10/2025	18:42	6920-1
QKK0E24/TO	DETRAN	DT00040520	27/10/2025	08:58	5185-1
QKE7H09/TO	DETRAN	DT00039747	27/10/2025	08:58	5185-1
DRJ9J39/TO	DETRAN	DT00036848	27/10/2025	09:14	5568-0
CSK6A02/MA	DETRAN	DT00039412	27/10/2025	09:37	7366-2
JUY5981/PA	DETRAN	DT00036132	27/10/2025	09:42	5185-1
QKF1812/TO	DETRAN	DT00039548	27/10/2025	09:18	5185-1
QKD6H89/TO	DETRAN	DT00039549	27/10/2025	09:27	7633-2
OYB8821/TO	DETRAN	DT00039414	27/10/2025	09:57	7340-0

MVU4599/TO	DETRAN	DT00039413	27/10/2025	09:54	7340-0
MWG5025/TO	DETRAN	DT00040353	20/10/2025	10:25	7030-1
QWE1E64/TO	DETRAN	DT00040354	15/10/2025	10:35	5185-1
QKG3A06/TO	DETRAN	DT00039550	27/10/2025	10:29	7340-0
RSC7D49/TO	DETRAN	DT00041022	27/10/2025	10:14	6408-0
MWL2117/TO	DETRAN	DT00041356	27/10/2025	10:14	6599-2
QKK3523/TO	DETRAN	DT00041024	27/10/2025	10:21	6602-0
QKM0H45/TO	DETRAN	DT00041023	27/10/2025	10:16	6610-2
JUH0425/TO	DETRAN	DT00038099	27/10/2025	10:39	5185-1
OYA3727/TO	DETRAN	DT00038101	27/10/2025	10:50	7340-0
RMS2D23/TO	DETRAN	DT00038104	27/10/2025	16:55	5185-1
QKD2H22/TO	DETRAN	DT00038103	27/10/2025	16:50	7633-2
RSF3D16/TO	DETRAN	DT00038105	27/10/2025	16:58	5185-1
QWD0I08/TO	DETRAN	DT00038102	27/10/2025	09:19	7340-0
OLM7466/TO	DETRAN	DT00039552	27/10/2025	11:05	6858-0
MWH6163/TO	DETRAN	DT00040363	16/10/2025	08:48	5185-1
GHH5359/SP	DETRAN	DT00039553	27/10/2025	11:06	7048-1
QWC8A72/TO	DETRAN	DT00040364	16/10/2025	14:50	5185-1
NGY0E78/MG	DETRAN	DT00040367	16/10/2025	16:27	5525-0
MWL9A25/TO	DETRAN	DT00039926	27/10/2025	12:30	5215-2
NXS5B27/TO	DETRAN	DT00039927	27/10/2025	15:51	5185-1
MWL9A25/TO	DETRAN	DT00039925	27/10/2025	12:30	7056-1
RIM5H55/TO	DETRAN	DT00040521	27/10/2025	15:55	7633-1
DMC8941/GO	DETRAN	DT00033797	27/10/2025	16:14	5185-1
DMC8941/GO	DETRAN	DT00033798	27/10/2025	16:14	6599-2
MVX4268/TO	DETRAN	DT00041363	27/10/2025	17:19	6599-2
RSD5I51/TO	DETRAN	DT00041367	27/10/2025	17:19	6599-2
QKC6640/TO	DETRAN	DT00041371	27/10/2025	17:19	7633-2
QKG3282/TO	DETRAN	DT00038110	27/10/2025	17:56	7340-0
MWK0705/TO	DETRAN	DT00039422	27/10/2025	17:59	7340-0
OYA9935/TO	DETRAN	DT00039423	27/10/2025	18:01	7340-0
TEU2E11/MG	DETRAN	DT00039424	27/10/2025	18:03	5185-1
OYA1396/TO	DETRAN	DT00041373	27/10/2025	18:05	6670-0
RIN3C73/TO	DETRAN	DT00041375	27/10/2025	18:05	6670-0
RSA3G35/TO	DETRAN	DT00041377	27/10/2025	18:05	6670-0
MXD8576/TO	DETRAN	DT00041378	27/10/2025	18:05	6580-0
MXD8576/TO	DETRAN	DT00041379	27/10/2025	18:05	6599-2
RMC09D23/TO	DETRAN	DT00041026	27/10/2025	17:12	6700-0
JKI3F02/TO	DETRAN	DT00041030	27/10/2025	17:26	6599-2
QWB4F31/TO	DETRAN	DT00041034	27/10/2025	17:37	7633-2
QKA1521/TO	DETRAN	DT00041036	27/10/2025	17:49	7633-2
MWX2G71/TO	DETRAN	DT00041038	27/10/2025	17:56	6670-0
QKK0854/TO	DETRAN	DT00041039	27/10/2025	17:57	7366-2
PTR2400/MA	DETRAN	DT00041040	27/10/2025	17:58	6602-0
MWS1843/TO	DETRAN	DT00041041	27/10/2025	18:04	6670-0
QWE6I70/TO	DETRAN	DT00041044	27/10/2025	18:06	6670-0
OYB8C74/TO	DETRAN	DT00041045	27/10/2025	18:08	6637-1
JVC2944/PA	DETRAN	DT00041896	10/10/2025	10:00	6602-0
OYC4812/TO	DETRAN	DT00038111	28/10/2025	08:25	5185-1
OLI4I44/TO	DETRAN	DT00033776	28/10/2025	09:11	7340-0
OYB0575/TO	DETRAN	DT00033777	28/10/2025	09:17	5185-1
OMW5464/GO	DETRAN	DT00039468	28/10/2025	07:52	5185-1
RSD8E61/TO	DETRAN	DT00033780	28/10/2025	16:40	5185-1
QKA1840/TO	DETRAN	DT00037490	28/10/2025	16:40	7633-2
MWC5901/TO	DETRAN	DT00033781	28/10/2025	16:41	5185-1
JVS3112/PA	DETRAN	DT00039428	28/10/2025	16:41	6670-0
RSE4J96/TO	DETRAN	DT00038115	28/10/2025	16:42	7340-0
RMC0F32/TO	DETRAN	DT00040526	28/10/2025	16:43	5185-1
OYB2I97/TO	DETRAN	DT00033782	28/10/2025	16:44	5207-0
QKL1011/TO	DETRAN	DT00041065	28/10/2025	16:46	7340-0
QKK4A10/TO	DETRAN	DT00039471	28/10/2025	17:26	7633-2
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00037491	28/10/2025	17:27	5185-1
FKU0A89/TO	DETRAN	DT00039472	28/10/2025	17:28	5185-1
MVO5982/TO	DETRAN	DT00036849	28/10/2025	17:51	6122-0
OLM0657/TO	DETRAN	DT00037498	28/10/2025	18:01	5703-0
PRQ1H04/TO	DETRAN	DT00037499	28/10/2025	18:01	5703-0

TVA5170/TO	DETRAN	DTO0037500	28/10/2025	18:01	5193-0
RWX9A73/PA	DETRAN	DTO0041653	28/10/2025	17:48	5185-1
OBT6875/TO	DETRAN	DTO0041654	28/10/2025	17:53	5185-1
JVO2161/TO	DETRAN	DTO0041655	28/10/2025	18:01	5185-1
ONN2782/TO	DETRAN	DTO0040613	28/10/2025	17:43	6599-2
MVZ4195/TO	DETRAN	DTO0040619	28/10/2025	17:33	6599-2
PZK1H32/TO	DETRAN	DTO0040620	28/10/2025	17:33	5185-1
PZK1H32/TO	DETRAN	DTO0040621	28/10/2025	17:33	6599-2
PRJ1J81/TO	DETRAN	DTO0039474	28/10/2025	17:36	7633-1
SEW0195/PR	DETRAN	DTO0039475	28/10/2025	17:37	7633-2
MXC0736/TO	DETRAN	DTO0039481	28/10/2025	17:53	7633-1
QWB0G16/TO	DETRAN	DTO0039482	28/10/2025	17:58	7633-2
RSB7E98/TO	DETRAN	DTO0040368	20/10/2025	07:01	7030-1
QKL1436/TO	DETRAN	DTO0040760	29/10/2025	08:24	7633-2
SIJ5D92/MG	DETRAN	DTO0039344	29/10/2025	10:13	5185-1
MWM2234/TO	DETRAN	DTO0040763	29/10/2025	08:36	7366-2
DDJ5394/TO	DETRAN	DTO0041172	29/10/2025	10:13	6602-0
DDJ5394/TO	DETRAN	DTO0041173	29/10/2025	10:13	6599-2
MVT5A21/TO	DETRAN	DTO0040665	29/10/2025	10:48	5185-1
QKK8D35/TO	DETRAN	DTO0040871	29/10/2025	10:48	6602-0
RMA8F71/TO	DETRAN	DTO0040872	29/10/2025	10:51	5703-0
KUX6902/TO	DETRAN	DTO0040666	29/10/2025	10:55	5185-1
QKD0G67/TO	DETRAN	DTO0041174	29/10/2025	10:56	5185-1
QKB3D47/TO	DETRAN	DTO0041175	29/10/2025	10:56	5185-1
RSE7F99/TO	DETRAN	DTO0040873	29/10/2025	11:01	5703-0
QKC7F31/TO	DETRAN	SJ00NT5003	29/10/2025	07:20	7340-0
PRF8C05/TO	AMTT	GU00042294	16/10/2025	17:45	7633-2
OLN5599/TO	AMTT	GU00042295	16/10/2025	17:51	6050-1
PRZ0F49/TO	AMTT	GU00042232	16/10/2025	14:50	5673-1
RMB1H55/TO	AMTT	GU00042233	16/10/2025	15:07	6050-1
NKF9291/GO	AMTT	GU00042234	16/10/2025	14:12	6050-1
RMB9B43/TO	AMTT	GU00042235	16/10/2025	14:33	5487-0
MWD6G04/TO	AMTT	GU00042380	16/10/2025	18:00	7366-2
OLH1952/TO	AMTT	GU00042379	16/10/2025	17:38	6050-1
SCO3I83/GO	AMTT	GU00042301	17/10/2025	15:52	5487-0
NHR7A85/TO	AMTT	GU00042361	17/10/2025	07:49	5185-1
OLH8C84/TO	AMTT	GU00042362	17/10/2025	07:54	5185-1
PQF4G81/TO	AMTT	GU00042364	17/10/2025	08:00	5185-1
RSAE76/TO	AMTT	GU00042365	17/10/2025	08:03	5185-1
NKM09480/GO	AMTT	GU00042369	17/10/2025	08:06	5185-1
QWD5D34/TO	AMTT	GU00042371	17/10/2025	08:07	5185-1
RCL7C34/GO	AMTT	GU00042372	17/10/2025	08:10	5673-1
OGP0E99/TO	AMTT	GU00042373	17/10/2025	08:11	5185-1
OVW8176/DF	AMTT	GU00042374	17/10/2025	08:14	5185-1
JPG6706/TO	AMTT	GU00042376	17/10/2025	08:16	5185-1
PFV7C43/PE	AMTT	GU00042236	17/10/2025	07:44	5185-1
RSC0I88/TO	AMTT	GU00042237	17/10/2025	07:45	5185-1
JHN8C59/TO	AMTT	GU00042238	17/10/2025	07:45	5185-1
RIN2G27/TO	AMTT	GU00042239	17/10/2025	07:48	5185-1
PQK2F55/TO	AMTT	GU00042240	17/10/2025	07:49	5185-1
AYV3G08/TO	AMTT	GU00042269	17/10/2025	07:49	5738-0
MWH2803/TO	AMTT	GU00042270	17/10/2025	07:57	5738-0
QWB7I70/TO	AMTT	GU00042381	19/10/2025	07:12	5720-0
RTE1C84/TO	AMTT	GU00042328	20/10/2025	09:23	7633-2
RIN6G40/TO	AMTT	GU00042326	20/10/2025	08:52	6050-1
QTO8C28/GO	AMTT	GU00042325	20/10/2025	08:31	7633-2
TV5E39/TO	DETRAN	SJ00RT102K	29/10/2025	08:40	5010-0
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00H	29/10/2025	09:32	5010-0
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00I	29/10/2025	09:37	6637-1
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00J	29/10/2025	09:40	6637-2
QWD9A81/TO	DETRAN	SJ00L2H00K	29/10/2025	09:43	6602-0
RMB1I92/TO	AMTT	GU00042324	20/10/2025	08:18	6050-1
JXY5D22/TO	AMTT	GU00042323	20/10/2025	07:59	5185-1
QKK2H20/TO	AMTT	GU00042321	20/10/2025	07:39	5185-1
MJU9B27/PR	AMTT	GU00042384	20/10/2025	08:31	7633-2
RCD6H43/GO	AMTT	GU00042383	20/10/2025	08:22	7633-2

QWF0E58/TO	AMTT	GU00042382	20/10/2025	07:59	7633-2
OLL5A19/TO	AMTT	GU00042296	20/10/2025	08:26	5487-0
NEV6500/TO	AMTT	GU00042299	20/10/2025	09:35	7633-1
OOD8380/PA	AMTT	GU00042300	20/10/2025	09:50	5487-0
QWB4838/TO	AMTT	GU00042337	21/10/2025	08:48	5452-2
NVX8C00/BA	AMTT	GU00042336	21/10/2025	08:47	5541-1
AYV6552/PR	DETRAN	SJ00Q9300G	29/10/2025	11:28	5010-0
NVR5597/TO	AMTT	GU00042339	22/10/2025	09:49	5398-0
QWE8C52/TO	AMTT	GU00042342	22/10/2025	10:11	7633-2
REL6J09/DF	AMTT	GU00042341	22/10/2025	09:58	7633-2
OLM5J10/TO	AMTT	GU00042340	22/10/2025	09:49	7633-2

CORREGEDORIA DO DETRAN

PORTARIA N° 1/2025/CORREG/DETAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Lindalva Felicia de Sousa, Matrícula: 808791, para apurar suposto cometimento das infrações previstas nos incisos III e IX do art. 133, e art. 134, incisos IX e XII e art. 157, incisos I, IV, X, XII e XV da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins) e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora citada no art. 1º desta Portaria, conforme art. 171 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado, vide PORTARIA/DETAN/CORREG/ N° 001/2025, bem como em observância à INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR N° 29/2023.

Art. 5º Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 2/2025/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impensoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado CFC Bico do Papagaio, CNPJ 05.096.095/0001-02, seus Proprietários Silvana Leal dos Santos e Fabio Apinage de Carvalho, sua Diretora-Geral Andreia Leal dos Santos, por infringirem o artigo 69, incisos I, III e IV da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, bem como a sua Diretora de Ensino Silvana Leal dos Santos, por infringir o artigo 70, incisos I, III da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a PORTARIA/Nº 7/2025/DETRAN/CORREG, publicada no DOE nº 6.853, de 4 de julho de 2025.

Art. 3º SUSPENDER durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento da empresa mencionada no art. 1º, bem como de seus respectivos responsáveis, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, em observância à Investigação Preliminar nº 29/2023.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos de condutores enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 3/2025/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impensoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado CFC Paraíso - Paraíso do Tocantins, CNPJ 11.176.465/0001-14, seus Proprietários Marcos Christian Martins Siqueira, Waldir Martins Siqueira e sua Diretora-Geral Renata Fernanda Fernandes de Melo, por infringirem o artigo 69, incisos I, III e IV da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, bem como a sua Diretora de Ensino Newdyerhilia Hayzzes Antônia Costa Azevedo, por infringir o artigo 70, incisos I, III da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a PORTARIA/Nº 7/2025/DETRAN/CORREG, publicada no DOE nº 6.853, de 4 de julho de 2025.

Art. 3º SUSPENDER durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento da empresa mencionada no art. 1º, bem como de seus respectivos responsáveis, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, em observância à Investigação Preliminar nº 29/2023.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos de condutores enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 4/2025/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impensoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado CFC Sinal Verde, inscrita sob o CNPJ: 10.789.346/0001-74, de seus Proprietários Claudia Renata Ruiz Franco de Carvalho Costa e Euller Cristiano Costa, sua Diretora-Geral Claudia Renata Ruiz Franco de Carvalho Costa, por infringirem o artigo 69, incisos I, III e IV da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, bem como a sua Diretora de Ensino Edilma de Almeida Medrado Santos, por infringir o artigo 70, incisos I, III da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a PORTARIA/Nº 7/2025/DETRAN/CORREG, publicada no DOE nº 6.853, de 4 de julho de 2025.

Art. 3º SUSPENDER durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento da empresa mencionada no art. 1º, bem como de seus respectivos responsáveis, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, em observância à Investigação Preliminar nº 29/2023.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos de condutores enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 5/2025/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impensoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado CFC Liderança - Araguaçu, CNPJ 08.954.357/0001-10, de seus Proprietários Vanusia Milhomem Brito da Silva e Yuri Gabriel Milhomem Masteghin, sua Diretora-Geral Vanusia Milhomem Brito da Silva, por infringirem o artigo 69, incisos I, III e IV da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, bem como o seu Diretor de Ensino Luiz Carlos da Silva, por infringir o artigo 70, incisos I, III da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a PORTARIA/Nº 7/2025/DETRAN/CORREG, publicada no DOE nº 6.853, de 4 de julho de 2025.

Art. 3º SUSPENDER durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento da empresa mencionada no art. 1º, bem como de seus respectivos responsáveis, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, em observância à Investigação Preliminar nº 29/2023.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos de condutores enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 6/2025/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impensoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado CFC Master Peixe - Gurupi, CNPJ: 16.678.854.0001-61, de seus Proprietários Joswald Moreira Barros e Elizangela Norberto Pires Moreira, sua Diretora-Geral Elizangela Norberto Pires Moreira, por infringirem o artigo 69, incisos I, III e IV da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, bem como o seu Diretor de Ensino Wellington Noberto Pires, por infringir o artigo 70, incisos I, III da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a PORTARIA/Nº 7/2025/DETRAN/CORREG, publicada no DOE nº 6.853, de 4 de julho de 2025.

Art. 3º SUSPENDER durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento da empresa mencionada no art. 1º, bem como de seus respectivos responsáveis, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, em observância à Investigação Preliminar nº 29/2023.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos de condutores enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 8/2025/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impensoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado CFC MATRIX LTDA, CNPJ 09.261.663/0001/34, e sua Proprietária Letícia Fonseca Coelho, seus Diretores Geral Nilton de Sales Martins e Lorena Aguiar Borges, por infringirem o artigo 69, incisos I, III e IV da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, bem como a sua Diretora de Ensino Letícia Fonseca Coelho por infringir o artigo 70, incisos I, III da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a PORTARIA/Nº 7/2025/DETRAN/CORREG, publicada no DOE nº 6.853, de 4 de julho de 2025.

Art. 3º SUSPENDER durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento da empresa mencionada no art. 1º, bem como de seus respectivos responsáveis, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, em observância à Investigação Preliminar nº 29/2023.

Art. 4º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos de condutores enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 9/2025/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO, Matrícula: 12001740-1, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 133 inciso I, II e III, 134 inciso IX, XII, 152 inciso III e 157 inciso I, IV e X da Lei Estadual nº 1.818/2007 Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins) e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º AFATAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO, Matrícula: 12001740-1, conforme art. 171 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Art. 5º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às reuniões internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

FOMENTO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, o Senhor LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e o Decreto Estadual nº 6.081/2020, de 07 de abril de 2020,

Considerando a necessidade de aquisição de 12 (doze) novas estações de trabalho completas (microcomputadores, monitores e acessórios) para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o Parecer nº 117/2025 da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 59 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 6.081/2020, de 07 de abril de 2020;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº BRB-020/2024, nos termos do art. 59 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 6.081/2020, de 07 de abril de 2020, para realizar a aquisição de 12 (doze) novas estações de trabalho completas (microcomputadores, monitores e acessórios) para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30, no valor total de R\$ 66.523,20 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 056/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**PORTARIA/Nº 061/FOMENTO/2025**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a participação dos colaboradores Antoniel Pontes Fernandes Filho e Thiago Batista Amorim no 48º Encontro Nacional de Contadores (ENACON), com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II, alínea “f”, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea “f”, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016, para a participação dos colaboradores Antoniel Pontes Fernandes Filho e Thiago Batista Amorim no 48º Encontro Nacional de Contadores (ENACON), com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.843,00 (mil oitocentos e quarenta e três reais), por meio de contratação com a empresa ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 059/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

Jardel Cristiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 062/FOMENTO/2025

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	Fábio Noleto Leite Assessor de Gabinete	027.2025	PROARME SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.742.613/0001-81.	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica, alarmes e câmeras, inclusive a configuração, operação, instalação, locação, supervisão, manutenção, conservação de todos os materiais necessários à boa execução dos serviços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 063/FOMENTO/2025

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 2.617,73 (dois mil seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos), por meio de Contratação, com a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrito no CNPJ nº 01.378.407/0001-10, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 061/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 064/FOMENTO/2025

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados em seguro de vida;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em seguro de vida, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A., CNPJ sob nº 01.378.407/0001-10, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 058/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTRARIA Nº 1889, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Raimundo Nonato Regino de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de março de 2025, a cônjuge ELIZABETE BARBOSA DA MOTA SOUSA, nascida em 04/05/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar RAIMUNDO NONATO REGINO DE SOUZA, Matrícula nº 0006960, no Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223252P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 21.938,18, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ELIZABETE BARBOSA DA MOTA SOUSA em caráter vitalício - 100% a partir de 26/03/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 1912, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que revogou a suspensão do benefício de Aposentadoria da segurada Claudia Gilvanete Medeiros Mendes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da Ação Judicial nº 0017968-06.2025.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 603, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.815, de 14 de maio de 2025;

Art. 2º RESTABELECER os efeitos da Portaria nº 305, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.776, de 14 de março de 2025, que suspendeu o benefício de Aposentadoria da segurada CLAUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 1945, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alexandre Cabral Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, matrícula nº 545433/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223671P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 1947, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Natércia Silva Espírito Santo Sandes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NATÉRCIA SILVA ESPÍRITO SANTO SANDES, matrícula nº 511952/1, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.989,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223499P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEIRA Nº 1949, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Claudio da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, I V, §§2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 660246/5, no cargo de Professor Normalista, Padrão II, Referência "E", carga horária 161 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.672,13, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223610P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEIRA Nº 1950, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenia Mercia Vaz de Lima Lagares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES, matrícula nº 676266/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223732P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEIRA Nº 1951, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angelica Pereira Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELICA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 749373/1, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.719,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEIRA Nº 1952, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Neivaldo Luiz Figueiredo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NEIVALDO LUIZ FIGUEIREDO, matrícula nº 339500/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "H", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.740,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224194P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTEIRA Nº 1953, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edivan Dias Cardoso.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, II, parágrafo único, 39, IV, 40 II, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao filho menor EDIVAN CARDOSO ARAUJO JÚNIOR, a filha menor MARIA FERNANDA DONATO LEANDRO CARDOSO, e o filho menor MATHEUS CHRISTI CARDOSO ARAUJO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDIVAN DIAS CARDOSO, referente matrícula nº 14479403319, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Padrão I, Referência "A", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Socioeducativo, com lotação na Secretaria da Segurança Socioeducativo, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222512P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de R\$ 1.915,70, reservando cota à interessada LYDIANE DE PAIVA FERREIRA, que pleiteia benefício previdenciário de pensão por morte na qualidade de filha inválida;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12/09/2024 à filha menor MARIA FERNANDA DONATO LEANDRO CARDOSO, e 18/11/2024, ao filho menor EDIVAN CARDOSO ARAUJO JÚNIOR e ao filho menor MATHEUS CHRISTI CARDOSO ARAUJO.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEIRA Nº 1954, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Verônica Miranda Peron.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA VERONICA MIRANDA PERON, matrícula nº 519884/1, no cargo Cirurgião Dentista, Padrão XII, Referência "H", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.501,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 182-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 33/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, de 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RODRIGO ALVES LUCINDO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006410 e Auto de Infração AUT-E/22FF17-2022, com a seguinte descrição: "Transporta 20kg de pescado diversos (piau, pacu, papa-terra e corvina), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 277-COMISSAO/2022

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 01/2022, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MAMEDIO ROMA DE SANTANA FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012235 e Auto de Infração nº 139488, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividade utilizadores de recursos ambientais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2022.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 607-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, de 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SERGIO CELESTINO CAVALCANTE SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004417 e Auto de Infração AUT-E/3FCC8C-2020, com a seguinte descrição: "Transporta de 4kg de pescado da espécie (piranha, traíra, tucunaré, cachorra e coró, em período defeso(piracema) e pescado inferior a medida permitida, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 620-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, de 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SERGIO PORTILHO DA CUNHA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004376 e Auto de Infração AUT-E/19F4D0-2020, com a seguinte descrição: "Deixar de atender à exigência legal (regularizar a atividade de carvoaria) no prazo determinado conforme notificação, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 845-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, de 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, WILLIAN ALVES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011183 e Auto de Infração AUT-E/E0C129-2022, com a seguinte descrição: "Realizar a supressão vegetal de 1.4198 hectares de Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 849-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, de 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WILLIAN ALVES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011185 e Auto de Infração AUT-E/DFF4F8-2022, com a seguinte descrição: "Realizar a supressão vegetal de 18,7478 hectares de área de reserva legal - ARL, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 971-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARCIO ANTÔNIO MARQUES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/004360 e Auto de Infração AUT-E/90A395-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 15,6238 há de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 958-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARCIO ANTÔNIO MARQUES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/004360 e Auto de Infração AUT-E/90A395-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 15,3934 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1002-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VALDOMIRO NEUHAUS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007786 e Auto de Infração AUT-E/F886CD-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 50.6662 hectares em áreas remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1004-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VALDOMIRO NEUHAUS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007788 e Auto de Infração AUT-E/FD8F35-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 1.7729 ha dentro da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1012-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WALLISSON JUNIOR DE FREITAS; inscrito no CNPJ sob o nºxxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2025/40311/000287, do Auto de Infração AUT-E/ADAB69-2025, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,55 há de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% de desconto, não resta mais dívida quanto ao Auto de Infração nº AUT-E/ADAB69-2025.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão a autuada, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxe.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1013-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VALDOMIRO NEUHAUS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/007789 e Auto de Infração AUT-E/A9783E-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 1.4308 hectares área de APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1018-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WALLISSON JUNIOR DE FREITAS; inscrito no CNPJ sob o nºxxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2025/40311/000171, do Auto de Infração AUT-E/60B82A-2025, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,4674 há de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% de desconto, não resta mais dívida quanto ao Auto de Infração nº AUT-E/60B82A-2025.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão a autuado, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxe.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1029-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WIRLE ARAÚJO SOARES; inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.xx1-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008433 e Auto de Infração nº 0189839, com a seguinte descrição: "Transportar 11kg de pescado de espécies diversas em desacordo com a legislação ambiental vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1048-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DAMIÃO DA SILVA SANTOS; inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000325 e Auto de Infração AUT-E/960C9D-2021, com a seguinte descrição: "Transporta 03 espécimes de animal da fauna silvestre abatidos não constante de lista oficiais de risco ou ameaça de extinção, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1055-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, de 06 de novembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANDERSON ELOI DA SILVA; inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.xx1-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/009811, do Auto de Infração AUT-E/0B7CF9-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 55kg de pescado diversos (surubim, jiripoca, traírao, mandubi), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1109-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, de 06 de novembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NARCIZO PEREIRA DA CRUZ; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014108, do Auto de Infração AUT-E/DCBE0C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Manter em cativeiro 4 espécimes de passariformes, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1130-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FLAVIO JUNIO DE PAULO ROCHA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004707 e Auto de Infração AUT-E/8C7FBC-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar 24,60 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 1141-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, COMPANHIA SUL-AMERICANA DE PECUÁRIA S/A; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx8-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014149 e Auto de Infração AUT-E/716CDE-2022, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividade de captação de água em corpo hídrico, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1173-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, PEDREIRA SANTA MONICA LTDA ME; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-54, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011326, do Auto de Infração AUT-E/F23249-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% de desconto, não resta mais dívida quanto ao Auto de Infração nº AUT-E/F23249-2022.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão a autuada, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxe.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1187-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LIZANETE RITA DE CASSIA SALGADO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/001987 e Auto de Infração AUT-E/0C1599-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar uma área de 13,89 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 100/2025/GABPRES, DE 03/12/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 2.320 -NM, de 1º de outubro de 2025, publicado no DOE nº 6.892,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
24/2025	2025/34490/000368	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	DIAN VARIEDADES LTDA - Empresa especializada em fornecimento e instalação de película insulíume para atender a demanda deste Instituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS -
RURALTINS.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 515/2025/GABREITOR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 249/2025, SGD 2025/20329/034105,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis/Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I. Venus Delgado Rego - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. Bárbara Ádia Oliveira Farias Fernandes - Professora Doutora - Titular;

III. Jose Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre - Titular;

IV. Messias Rodrigues Medeiros - Professor Mestre - Titular;

V. Myriam Marta Soares de Mello - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis/ Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 503/2025/ GABREITOR, de 18 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.945, de 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 521/2025/GABREITOR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, incisos III, XV e XVIII, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a necessidade de elaboração de proposta de APCN para criação de Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, na modalidade de associação entre instituições de ensino superior, a ser submetida à CAPES no calendário de APCN 2026;

Considerando a parceria estabelecida com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL e demais instituições de ensino superior envolvidas no processo de elaboração da proposta;

Considerando a importância estratégica da expansão da pós-graduação *stricto sensu* na área de Saúde Coletiva para o desenvolvimento científico e social do Estado do Tocantins

Considerando as normas internas da Universidade Estadual do Tocantins referentes à organização da pós-graduação e à distribuição de carga horária docente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituir o Grupo de Trabalho de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, com a finalidade de elaborar a proposta de APCN para Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, na modalidade de programa em associação, a ser submetida à CAPES no calendário de APCN 2026.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º as seguintes professoras:

I. Prof.ª Dr.ª LILIAN NATALIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 810486;

II. Prof.ª Dr.ª MAIARA BERNARDES MARQUES, matrícula nº 810545;

Art. 3º O Grupo de Trabalho não terá coordenação interna na UNITINS, uma vez que a coordenação geral do processo de elaboração da proposta de APCN caberá à UEMASUL, conforme pactuações estabelecidas entre as instituições participantes da associação.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

I - redigir, em colaboração com a UEMASUL e demais instituições de ensino superior parceiras, a proposta completa de APCN do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em associação

II - proceder ao preenchimento dos formulários e sistemas específicos de submissão da CAPES, observando os prazos definidos no calendário de APCN 2026

III - assegurar que a proposta atenda estritamente às normas, critérios e orientações previstas nos Documentos de Área e nos Documentos Orientadores de APCN da CAPES

IV - analisar, responder e incorporar eventuais correções, ajustes ou complementações sugeridas pelas instâncias avaliativas da CAPES, bem como elaborar, em articulação com as instituições de ensino superior parceiras, os pedidos de reconsideração, complementações ou recursos que se façam necessários no âmbito do processo de análise da proposta

V - acompanhar, na página da CAPES, a publicação e a atualização do calendário de submissão de APCN 2026, bem como demais comunicados oficiais relacionados ao processo de submissão e avaliação das propostas

VI - prestar, sempre que solicitado, informações e relatórios parciais à Diretoria de Pós-Graduação e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação sobre o andamento dos trabalhos, prazos atendidos e pendências identificadas.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho implicará a atribuição de 10 (dez) horas semanais de carga horária a cada membro, observados os limites e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 033, de 18 de setembro de 2024, bem como as demais normativas institucionais vigentes referentes à distribuição de carga horária.

Art. 6º O período de vigência desta Portaria será aquele correspondente ao calendário de submissão de APCN 2026 da CAPES, ainda a ser publicado, permanecendo o Grupo de Trabalho em atividade até a finalização da etapa de submissão da proposta, bem como das eventuais correções, alterações ou pedidos de reconsideração decorrentes das manifestações das instâncias avaliativas da CAPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025

A Universidade Estadual do Tocantins, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público que o Pregão Eletrônico nº 90012/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com sessão pública de abertura anteriormente prevista para o dia 05 de dezembro de 2025, às 09h00min, encontra-se temporariamente suspenso.

A presente suspensão decorre da necessidade de reavaliação do edital e seus anexos, em razão de questionamento apresentado por licitante. Tão logo sejam concluídas as análises pertinentes, será divulgada nova data para a realização do certame.

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 225/2025-DILIG-COREA

Processo nº 16083/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Tupirama - TO. Assunto: SICAP - Licitação e Obras - em face da inobservância quanto a obrigatoriedade de alimentar o Sistema SICAP/LCO com os Atos Atinentes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 284/2024. Nos termos do Despacho nº 2144/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Gesiel Junior Ferreira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 27 de novembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e confieri.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 226/2025-DILIG-COREA

Processo nº 9467/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO. Assunto: Expediente - Comunicação de Irregularidade/ Ouvintoria referente à ausência de informações sobre o Edital de Registro de Preços nº 08/2024. Nos termos do Despacho nº 2755/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Gilmar Oliveira Souza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 27 de novembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e confieri.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

PUBICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 015/2025/ADM

O Município de Alvorada/Tocantins, torna público, que a DISPENSA Nº 015/2025/ADM, que foi realizado no dia 06/11/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE serviço de hospedagem em hotel, destinada ao acolhimento dos artistas contratados para A FESTIVIDADE ALVORADA 62 ANOS EM comemoração ao aniversário da cidade. Restou Deserta.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
PREFEITA DE ALVORADA/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 007/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Tocantins, torna público, que a DISPENSA Nº 007/2025/FME, que foi realizado no dia 07/11/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE serviço de hospedagem em hotel para atender banda sinfônica militar de palmas durante participação no desfile cultural em comemoração ao aniversário de 62 anos de Alvorada/TO. Restou Deserta.

Alvorada/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP - 22/2025, Menor Valor Unitário, abertura 19/12/2025 às 08:30 horas tendo como objeto: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar, fitões e a contratação de serviços de alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/> portal da transparência/no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Aos 04 de dezembro de 2025.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguanã-TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 19/12/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.58-PMA, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas completas para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araguatins/TO durante o exercício de 2026.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/> portal da transparência/no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 04 de dezembro de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 18/12/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.56-SME, Menor Valor Unitário. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguatins/TO, atendendo às exigências nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/12/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.57-SME, Menor Valor Unitário. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (terrestre e fluvial) destinado aos alunos da rede pública de ensino do município de Araguatins/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/> portal da transparência/no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 02 de dezembro de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, sediada na Avenida Tenente Siqueira Campos, Número 890, Centro, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC), CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de central energética de consumo remoto fotovoltaico conectado à rede da concessionária Energisa, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 22 de dezembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, ou por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), do site oficial da Câmara Municipal, de solicitação formal enviada ao e-mail: diretoria.geral@colinasdotocantins.to.leg.br, do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Colinas do Tocantins/TO, aos 03 de dezembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, sediada na Avenida Tenente Siqueira Campos, Número 890, Centro, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC), um PREGÃO na forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 23 de dezembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes de vídeo destinados aos Plenários 1 e 2 da Câmara Municipal, em atendimento às solicitações da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 23 de dezembro de 2025 às 14h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, ou por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), do site oficial da Câmara Municipal, de solicitação formal enviada ao e-mail: diretoria.geral@colinasdotocantins.to.leg.br, do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Colinas do Tocantins/TO, aos 03 de dezembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

DARCINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2025**

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DARCINÓPOLIS-TO, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, com abertura de propostas na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), conforme segue:

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das unidades de ensino vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis - TO.

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 22/12/2025

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025**

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DARCINÓPOLIS-TO, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, com abertura de propostas na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), conforme segue.

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de material de limpeza e material de expediente/escritório, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis - TO.

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 22/12/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

Edital e informações (para todos os pregões): Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br, (63) 9305-8245, das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 05 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

DUERÉ**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****EXTRATO CONTRATO Nº 031/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.973.552/0001-28, CONTRATADA: ICTUS CORDIS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.639.001/0001-28. VIGÊNCIA: 12 meses. DO OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Empresa para Realização de consultas Pré-Cirúrgicas.

Dueré-TO, 11 de novembro de 2025.

Targino Noleto Brito
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Dueré-TO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 180/2025

Credenciamento nº: 007/2025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.973.552/0001-28.

CREDENCIADA: ICTUS CORDIS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.639.001/0001-28, situada no endereço Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1991, Salas 02 e 04, centro, CEP: 77.405-110. VIGÊNCIA: 12 meses.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Empresa para Realização de consultas Pré-Cirúrgicas.

Dueré-TO, 11 de novembro de 2025.

Targino Noleto Brito
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Dueré-TO

ESPERANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para melhoria da Unidade Básica de Saúde de Esperantina/TO, conforme projeto básico e termo de referência. A sessão será realizada através do Portal Licta Esperantina, pelo endereço eletrônico licitaesperantinato.com.br, com data de abertura agendada para 18 de dezembro de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.esperantina.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licta Esperantina, licitaesperantinato.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Esperantina - TO, 05 de dezembro de 2025.

João Marcos Costa Pimentel
Pregoeiro/Agente de contratação
139/2025

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços: 041/2025

Processo Administrativo nº 2431/2025

Pregão eletrônico nº 030/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO- CNPJ 02.075.216/0001-41

Contratada: CENTRO - OESTE ASFALTOS - CNPJ: 01.593.821/0003-03 LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ: 27.490.577/0001-85

TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTICA E CONCRETO LTDA - CNPJ: 41.398.269/0001-55.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais destinados à composição de microrrevestimento asfáltico, visando à execução de serviços de manutenção e recuperação corretiva das vias públicas urbanas, com o objetivo de preservar e restaurar a malha viária do Município de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

Preço: R\$ 1.798.628,01 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e um centavo)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.09.15.451.0005.2.037/3.3.90.30/X.500.0000.X.700.XXXX.X.701.XXXX

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal

Formoso do Araguaia/TO, 03 de dezembro de 2025.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal**NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025/PMN. PROC. 1561/2025. OBJETO: Eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2025 às 09h00min (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 04 de dezembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal**NOVA ROSALÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.851.495.0001.20 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 059/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 008/2025, visando a Registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos, de primeira linha, de fabricação Nacional, não remodelados, não recauchutados e nem ressoldados, com selo do INMETRO, com garantia de no mínimo 48 meses, para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Nova Rosalândia-TO, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo I do edital. Tipo: Menor Preço por item. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 566/2025. Dia do Certame: 18/12/2025. Horário: 09h:00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro - Nova Rosalândia-TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital se encontra disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. E no Portal da Transparência/Portal: www.novarosalandia.to.gov.br ou poderá ser solicitado por E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 999492048

Nova Rosalândia-TO, 03 de dezembro de 2025.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação**NOVO JARDIM****AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, torna público Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 006/2024 (SRP) - Processo Licitatório nº 006/2024 realizado pelo Município de São Salvador - TO, referente a contratação de empresa objetivando os serviços de Fornecimento e execução de serviços de substituição de luminária de Led 150W 25.000 Lumens. Retirada de luminária antiga e substituição por luminária led - 150W - 17.000 Lumens, tecnologia Cob., com metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm conectores necessários, com a empresa: NJ COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ Nº 48.966.223/0001-34, no valor de R\$ 493.862,46 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Novo Jardim - TO, aos 03 de dezembro de 2025.

Súsley Albuquerque Cerqueira
Prefeita Municipal**RIO DOS BOIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2025, será realizada no dia 26 de dezembro de 2025 às 07:00h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço com locação de estrutura para realização de eventos tais como Palco, Som, Iluminação, Estrutura de fechamento, Paines de Led, banheiros químicos, Gerador de energia, tendas camarins e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinadas à realização de eventos e comemorações cívicas e culturais da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois/TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2025, será realizada no dia 26 de dezembro de 2025 às 08:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DOS BOIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: www.riodosbois.to.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois, Estado do Tocantins, 04 de dezembro de 2025.

JOEL ALVES RUFINO
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, torna público que realizará uma Concorrência Pública, no dia 23 de dezembro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília), na forma eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais localizadas na zona rural pertencentes ao Município de São Bento do Tocantins, sob o convênio nº 973488/2024, incluindo serviços de patrulhamento, encascalhamento, alargamento, drenagem superficial e outras intervenções necessárias, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, conforme demanda e especificações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, através do link www.saobentotocantins.to.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail saobentolicitacao@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 04 de dezembro de 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Agente de Contratação

SÃO VALÉRIO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21 Licitação exclusiva e Regionalizada para empresas ME, EPP e MEI que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2025, será realizada no dia 26 de dezembro de 2025 às 10:00 horas, tipo Menor preço por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO PRANCHA, TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, CONFORME AS DEMANDAS FORMALMENTE SOLICITADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2025, será realizada no dia 26 de dezembro de 2025 às 07:30 horas, tipo Menor preço por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SOB REGIME DE DIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE CARPinteiro, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, MESTRE DE OBRAS E AJUDANTE GERAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME SOLICITAÇÕES FORMALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Os presentes editais estarão à disposição aos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00h às 13:00h; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, sala, CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>.

Giovanne Rabelo Braga
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BRAZ COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 054.***.***-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Chácara Alto Bonito, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. DÂNDARA TAUANI RIBEIRO PINTO, inscrito no CPF: XXX.082.XXX-69, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, na FAZENDA LAGO DE SANTA LUZIA, no mun. de Natividade - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIELA ZILLI, CPF: XXX.000.000-43 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel denominado PARTE DO LOTE Nº 113 - Zona Rural, município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, David Vieira de Souza, CPF 186.xxx.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença De Regularização para atividade de BOVINOCULTURA as quais serão desenvolvidas na Fazenda Morada de Deus no município de Nazaré - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA no 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELIAS GOMES BARBOSA, CPF nº 182.XXX.471-XX, com endereço Av. Perimetral, nº 68, Bairro Aeroporto, Cristalândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade obra civil não linear (barramento), a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, localizado no Município de Cristalândia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GELSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: XXX.565.XXX-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, na FAZENDA RIACHO DA SELA, no mun. de Natividade - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFOS ARRAIAS MINERACAO E FERTILIZANTES S.A., inscrita no CNPJ 05.919.578/0001-60, estabelecida no município de Arraias - TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5,5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Fauna do processo 3666-2014-B, AMAS Nº: 90-DBAP/2024 que autoriza Autorização Para Manejo de Animais Silvestres (Acima de 3 Grupos Faunísticos). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JBG E FILHOS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 48.083.XXX/0001-58, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro e Obras Civis Não Lineares (Barramento), na Fazenda São Francisco Gleba A2, localizada no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Pereira, inscrito no CPF nº 950.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no Loteamento Caracol 5ª Etapa, parte do lote 53 no Município de Lagoa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Fabio Amarante de Lara - CPF 036.xxx.xxx-61, torna público que requereu ao NATURATINS, LP, LI e LO (licenças ambientais) para atividades agropecuárias, na FAZ. SÃO GABRIEL, mun. de Divinópolis do Tocantins - TO, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Jose Bento de Godoi Neto, inscrito no CPF 283.XX1. XXX-15, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda São Francisco Gleba A, localizada no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MOACIR CAMILO FERRI CPF: 158.XXX.740-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades obra civil não linear (barramento) e bovinocultura, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Agro Ferri, localizado no Município de Santa Rita do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA CPF: xxx.218. xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUARIA com endereço no FAZENDA SERRA DOURADA localizada no município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Paulo Ricardo Ribeiro Godoi, inscrito no CPF 016.616. XXX-13, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro e Obras Civis Não Lineares (Barramento), na Fazenda São Francisco Gleba A2, localizada no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VANDRÉ ROBERTO FILATIER, inscrito no CPF: XXX.37X.4X1-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para atividade de Agricultura a ser instalada na Fazenda União e São João, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Vilmar Nicola CPF 8**.5**.6**-9* e RG 2**9**6 SSP/SC, arrendatário da Fazenda Santa Luzia, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

CONVOCAÇÃO

A Associação de Pequenos Agricultores Região 12 de Outubro, usando de atribuições estatutárias formais e legais, convoca uma assembleia geral extraordinária, para realização da eleição de renovação da diretoria executiva e conselho fiscal, em 1ª convocação às 8:30h com todos associados e em 2ª convocação às 9:00h com a quantidade de associados presente. Que se realizará no dia 06 de dezembro de 2025, em sua sede social localizada às margens da rod. TO 365, KM 32, zona rural, município de Gurupi - TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG929246**

A Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança, localizada no município de GUARAÍ-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.938.604/0001-22, por meio do pregoeiro (a) PEDRO PAULO SILVA NETO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do ano letivo de 2026, dos alunos regularmente matriculados na unidade Escolar. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.gov.br/compras, ou na APAE GUARAÍ. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99932-6539 e através do e-mail: apaeguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 28 de novembro de 2025.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACOMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

- SINDICER/TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Estatuto Social do Sindicato, DIVULGA por esse edital a relação das chapas que efetuaram o pedido de registro para concorrerem as eleições de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto a FIETO referente ao período de 2026/2029, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2025. Para fins de impugnação dos nomes pertencentes a chapa, deverá ser apresentada recurso a esta Comissão Eleitoral no prazo de 03 dias, a contar da data de publicação deste.

CHAPA: 01
MEMBROS DA DIRETORIA

CARGO	NOME
Presidente	Cícero Bento da Silva
1º Vice Presidente	Rômulo Mota Xavier de Oliveira
2º Vice Presidente	Girleny Alves Borges
Diretor Secretário	Elma de Sousa
Suplente do Diretor Secretário	Carlos de Araujo Custodio
Diretor Financeiro	Evando Jose de Oliveira
Suplente do Diretor Financeiro	Weber Timóteo Dias

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME
Conselheiro Fiscal Efetivo	Énio de Souza Vilela
Conselheiro Fiscal Efetivo	Leonir Nelson Sakrezenski
Conselheiro Fiscal Efetivo	João Nairon da Silva Santos
Conselheiro Fiscal Suplente	Jefferson Leonardo Mota Silva
Conselheiro Fiscal Suplente	Jefferson Almeida Bueno
Conselheiro Fiscal Suplente	Mateus Luis Abentron

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIETO

CARGO	NOMES
Delegado Titular	Cícero Bento da Silva
Delegado Titular	Rômulo Mota Xavier de Oliveira
Delegado Suplente	Mateus Luis Abentron
Delegado Suplente	Tiago Freire Alves

Palmas -TO, 05 de dezembro de 2025.

Daniel Alencar Bardal
Presidente - Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGOPARA DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE
NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O
ANO 2026/2027

O Sindicato dos Empregados em Escritório de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT), na Constituição Federal e no Estatuto vigente, CONVOCA todos os trabalhadores e trabalhadoras das categorias abrangidas para se fazerem presentes por meio de votação on-line (através de plataforma com link a ser liberado no dia 13/12/2025, às 07h50min, momentos antes do início da AGO), disponibilizado no site do SINTRAESCO/TO - www.sintraescoto.com.br, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se entre os dias 13 e 16 de dezembro de 2025, das 08h às 17h, de forma ininterrupta, com a finalidade de aprovar ou reprovar a proposta (Minuta) de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para 2026/2027. A aprovação ou reprovação ocorrerá da seguinte forma:

a) A aprovação ocorrerá com 50% + 1 (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos favoráveis;

b) A reprovação ocorrerá com 50% + 1 (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos desfavoráveis.

Estaremos à disposição para informações durante o período de votação via Whatsapp (63) 99287-2167 das 08h às 17h.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2025.

João Jodacy Barbosa de Queiroz
Presidente do SINTRAESCO/TO

SOY BOX LTDA
CNPJ: 63.013.935/0001-22
NIRE: 17200988586

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

Razão Social: SOY BOX LTDA

Endereço do Armazém: RODOVIA TO 080, KM 56, ÁREA RURAL. CEP: 77600-000, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do Armazém Geral da SOY BOX LTDA, em conformidade com a Lei nº 9.973/2000.

Art. 2º O armazém funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, podendo operar em horário extraordinário mediante agendamento prévio.

Art. 3º As mercadorias serão recebidas mediante apresentação de nota fiscal e conferência quantitativa e qualitativa.

Art. 4º Serão realizados serviços de recepção, limpeza, secagem, classificação e armazenagem de grãos, conforme tabela de tarifas previamente divulgada.

Art. 5º O emitente do warrant terá direito de retirar suas mercadorias mediante quitação de eventuais encargos de armazenagem.

Art. 6º A empresa não se responsabiliza por perdas decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 7º Qualquer dano, perda ou desvio de mercadoria deverá ser imediatamente comunicado ao fiel depositário e será apurado conforme legislação vigente.

Art. 8º Fica nomeado como Fiel Depositário o Sr. THIAGO CALDEIRA BORATTO, portador do CPF nº ***.***.549-83 e RG nº *.*.*.275-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Balduíno Taques, nº 503, apto. 23, Centro, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.010-050, conforme registrado na cláusula décima quarta do contrato social de constituição da sociedade limitada unipessoal SOY BOX LTDA.

Paraíso do Tocantins - TO, 29 de setembro 2025.

THIAGO CALDEIRA BORATTO
Administrador não sócio RG nº 7.118.275-4
CPF nº ***.***.549-83

Este Regimento interno encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, sob o número 20250506858 em 02/10/2025.

TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS - ARMAZÉM GERAL

Razão Social: SOY BOX LTDA
Endereço do Armazém: RODOVIA TO 080, KM 56, ÁREA RURAL. CEP: 77600-000, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Serviço Prestado	Unidade de Medida	Valor (R\$)
Armazenagem de grãos	por tonelada/mês	R\$ 20,00
Emissão de Warrant	por documento emitido	R\$ 500,00
Recebimento e descarga	por tonelada	R\$ 30,00
Classificação de grãos	por tonelada	R\$ 5,00
Secagem de grãos	por tonelada	R\$ 60,00
Limpeza de grãos	por tonelada	R\$ 10,00

Observações Necessárias: Esta tabela visa unicamente atender à formalidade exigida pela Junta Comercial do Estado do Tocantins para fins de constituição de empresa com atividade de armazém geral e emissão de warrants.

Os valores indicados nesta tabela são meramente referenciais e poderão ser livremente negociados com os contratantes, conforme condições de mercado, características do produto, volume contratado e sazonalidade.

As tarifas efetivamente praticadas estarão descritas nos contratos operacionais firmados com os usuários dos serviços. Demais serviços poderão ser contratados mediante orçamento prévio.

Paraíso do Tocantins - TO, 29 de setembro 2025.

THIAGO CALDEIRA BORATTO
administrador não sócio
RG nº *.*.*.275-4
CPF nº *.*.*.549-83

Esta Tabela de Tarifas Remuneratórias encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, sob o número 20250506866 em 02/10/2025.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, conforme os termos da legislação vigente, especialmente os artigos 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. PARTES

1.1 DEPOSITANTE:

- Nome/Razão Social: SOY BOX LTDA.
- Endereço: Rodovia TO 080, km 56, ÁREA Rural, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.
- Representante legal: THIAGO CALDEIRA BORATTO.

1.2 FIEL DEPOSITÁRIO:

- Nome: THIAGO CALDEIRA BORATTO.
- CPF/CNPJ: *.*.*.549-83.
- Endereço: Rua Balduíno Taques, nº 503, apto. 23, Centro, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.010-050.

2. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a nomeação do Sr. THIAGO CALDEIRA BORATTO como FIEL DEPOSITÁRIO dos grãos armazenados no(s) silo(s) localizado(s) na propriedade/sede situada em:

- Endereço do(s) silo(s): Rodovia TO 080, km 56, Área Rural, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77600-000, CAR/TO: 2904563, CNS: 12835-5.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FIEL DEPOSITÁRIO

O fiel depositário ora nomeado obriga-se a:

- Guardar e conservar os grãos depositados, mantendo as condições adequadas de temperatura, ventilação, umidade e segurança;
- Não comercializar, consumir, ceder, alienar ou dar outro destino aos grãos sem autorização expressa do depositante ou por ordem judicial;

- Manter registros atualizados de entrada, saída e controle de qualidade dos grãos, disponibilizando-os ao depositante ou à autoridade competente quando solicitado;
- Permitir inspeções e auditorias a qualquer tempo;
- Restituir os grãos depositados (ou seu equivalente em qualidade e quantidade) quando solicitado pelo depositante ou por ordem judicial;
- Responder por perdas, deteriorações ou danos decorrentes de negligência, imperícia ou dolo.

4. DO PRAZO

O presente termo vigerá por prazo indeterminado, enquanto os grãos estiverem armazenados no silo sob responsabilidade do fiel depositário;

5. DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

O fiel depositário reconhece estar ciente de que responde civil e criminalmente pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas, nos termos da legislação vigente, podendo ser responsabilizado por:

- Apropriação indébita ou furto, nos termos do Código Penal;
- Danos materiais, perdas e prejuízos causados ao depositante;
- Multas e demais penalidades previstas contratualmente ou judicialmente.

6. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Nomeação de Fiel Depositário.

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de setembro de 2025.

SOY BOX LTDA

THIAGO CALDEIRA BORATTO

Este Termo de Nomeação de Fiel Depositário encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, sob o número 20250506882 em 02/10/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa ABELV ENGENHARIA LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: QUADRA ACSU SO 130, AVENIDA NS 1 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - CEP: 77019-644 no dia 08 de dezembro de 2025, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2025/2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

**PORTEIRA SISEPE/TO/GABPRES Nº 027/2025,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato,

CONSIDERANDO que a Portaria SISEPE-TO GABPRES Nº 23, de 15 de outubro de 2025, constituiu a Comissão Eleitoral, referente ao Processo Eleitoral do Quadriênio 2026/2030, através de Ato assinado pela Sra. Secretária-Geral no exercício da presidência, KELISMENE DA SILVA GOMES;

CONSIDERANDO que o Processo Eleitoral do Sindicato é convocado, conduzido e coordenado, em sua integralidade, por Comissão Eleitoral independente e imparcial, regulamente nomeada pela Presidência do SISEPE/TO;

CONSIDERANDO que a Decisão Judicial nos autos Processo nº 0002373-48.2025.5.10.0802, declarou a nulidade do ato praticado por parte da diretoria, que culminou no afastamento ilegal do presidente democraticamente eleito, e por via de consequência, a eleição indireta e nomeação de diretoria interina, que em ato seguinte nomeou comissão eleitoral;

CONDIDERANDO que tal decisão invalida todos os atos praticados pela presidente interina, eis que a sua nomeação foi oriunda de procedimento ilegal e viciado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar todos os atos que consta das Portarias nº 023/2015, de 21 de outubro de 2025, bem como CANCELAR o Edital de Convocação das Eleições Gerais para escolha dos membros da diretoria executiva e do Conselho Fiscal do SISEP-TO, quadriênio 2026/2030, marcada para o dia 12 de dezembro de 2025;

Art. 2º Constituir nova Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e execução de todas as etapas do Processo Eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, referente ao Quadriênio 2026/2030, composta pelos seguintes membros:

Danielle Félix Delmondes Figueiredo Lima - Presidente (sindicalização n. 30776)

Guilherme Alexandre Medeiros Borges - Secretário (sindicalização n. 22682)

Daurizan Souza Carvalho da Silva - Secretária (sindicalização nº 30740)

Antônio Gonçalves de Souza - Suplente (sindicalização n. 31318)

Israel Souza e Silva - Suplente (sindicalização n. 29447)

Telma Rejane Pinheiro - Suplente (sindicalização n. 17661)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogadas as disposições em contrário.

Esclarece ainda, que não haverá prorrogação de mandato, uma vez que há tempo hábil para realização das eleições, face ao mandato da atual diretoria executiva se encerrar somente em 31/05/2026, assim, sendo garantida a posse tempestiva da que vier a ser eleita;

As novas datas estabelecidas pela nova comissão eleitoral não trarão nenhum prejuízo a nenhum sindicalizado que tenha interesse em concorrer às eleições, pelo contrário, ampliará os prazos, possibilitando a participação de todos, bem como dará publicidade para que todos tenham conhecimento da decisão judicial mencionada e de seus efeitos;

Palmas/TO, 04/12/2025.

ELIZEU DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA